



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal



SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, ESPORTES, JUVENTUDE E LAZER.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de show do Artista **BANDA SÓ BREGA (CONDE)** para apresentação no dia 02 de agosto de 2023, por ocasião da **FESTA DE AGOSTO 2023** deste Município, conforme termo de referência em anexo.

ESTIMATIVA MÁXIMA DA DESPESA

R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

FONTE DE RECURSOS/DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Secretaria Municipal De Cultura, Esportes, Turismo, Lazer E Juventude

1339202472.242 - APOIO A ATIVIDADES FESTIVAS, CULTURAIS E FOLCLORICAS

33903900 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

ANEXOS:

- I – TERMO DE REFERENCIA (com valor, período das festividades e atrações artísticas);
- II – Proposta, atos constitutivos, documentos pessoais e de comprovação.

OBSERVAÇÕES:

- REGIME DE EXECUÇÃO: Por solicitação da secretaria.
- PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias
- FORMA DE PAGAMENTO: Conforme Contrato

DATA: 18/07/2023

Nilberto Lourenço de Aquino
Diretor de Cultura
Matrícula nº 478195

DATA: 18/07/2023

AUTORIZO

Adalberto Epaminondas Leopoldino
Secretário Municipal de Cultura, Esportes, Turismo,
Lazer e Juventude

PARA USO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO:

MODALIDADE DE LICITAÇÃO:

- CONCORRÊNCIA CONVITE
 TOMADA DE PREÇO INEXIGIBILIDADE



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal



ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

DO OBJETO

Contratação de show do Artista **BANDA SÓ BREGA (CONDE)**, através do respectivo representante legal, para apresentação no dia 02 de agosto de 2023 por ocasião da **FESTA DE AGOSTO 2023** deste Município.

DOS ARTISTAS E BANDAS A SEREM CONTRATADOS, DA DATA E DO LOCAL A SE APRESENTAREM E DO PREÇO.

QUADRO

Item	Data	Atrações	Do local de apresentação	Hora da Apresentação	Valor
01	02/08/2023	BANDA SÓ BREGA (CONDE)	Pátio de Evento	23:00 h	R\$ 50.000,00
Total					R\$ 50.000,00

DA JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Lei 8.666/93 estabelece, em seu art. 25, que é inexigível a Licitação sempre que houver inviabilidade de competição, exemplificando algumas hipóteses em seus incisos I ao III, dentre os exemplos citados, destaca-se a contratação direta em razão de inviabilidade de competição para a contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

Por se tratar de um evento tradicional, o impacto positivo é evidente em setores como os de hotelaria, alimentação, comércio, transporte e nas atividades ligadas ao lazer, cultura e entretenimento. Ademais, há de se destacar a relevância da promoção de apresentações artísticas como forma de viabilizar o acesso ao lazer e à cultura, alçados à condição de direitos constitucionalmente protegidos.

Com efeito, reconheceu o legislador que a contratação de artistas enseja a inexigibilidade de licitação, haja vista que, sob determinadas condicionantes, torna inviável a competição, mormente tomando-se em conta que a arte não é uma ciência, não segue métodos, não é objetiva, sua avaliação baseia-se na criatividade e em critérios subjetivos.

DO PRAZO

Página 2 de 4



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal



O prazo da contratação é de 90 (noventa) dias, não podendo ser prorrogado.

DOS LOCAIS ONDE SERÃO REALIZADOS OS SERVIÇOS

Os serviços serão realizados em local indicado pela Contratante nas datas e horários acima descritos.

RAZÃO DA ESCOLHA DOS ARTISTAS

A escolha do artista, sob análise, decorre da sua consagração perante a crítica especializada e, principalmente, opinião pública, conforme cópias anexos, a fim de identificar os artistas e Bandas mais solicitadas, com a finalidade de alcançar o gosto popular.

Vale ressaltar que a ótima qualidade dos serviços prestados pelos referidos artistas, já foi testada e aprovada em outros festejos, conforme matérias de jornais e revistas anexos, o que comprova que estamos diante de artistas consagrados.

Assim, percebe-se que o Artista BANDA SÓ BREGA (CONDE), é bastante conhecida em todo o estado por sua capacidade em animar multidões, possuindo larga experiência na condução de shows artísticos para grandes plateias, sobretudo em praças públicas, agradando multidões, além de possuírem músicos de excelente qualidade técnica, o que contribui com o engrandecimento do Evento.

Vale ressaltar, que além da consagração do artista pela crítica especializada, a Lei 8666/93 exige que a contratação seja realizada diretamente com os artistas ou com empresário exclusivo, no caso em tela a contratação está sendo realizada diretamente com a banda, através da representante legal, FARIAS EVENTOS E PRODUÇÕES EIRELI, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 39.721.242/0001-00.

DO PREÇO

O valor total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), pela apresentação do Artista CONDE SÓ BREGA, no dia 02 de agosto de 2023, por ocasião da Festa de Agosto 2023 deste Município, é condizente com o praticado no mercado, tendo em vista que fora solicitado apresentação de notas fiscais de shows anteriores semelhantes, bem como foi realizada consulta no portal Tome Conta do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, onde pudemos constatar que o valor da proposta apresentada está de acordo com os preços praticados junto a outros entes públicos, conforme extrato do portal anexo.



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal



Ademais, não se pode deixar de destacar que estamos pretendendo a contratação de artistas consagrados pela crítica especializada e pela opinião pública, cuja participação na Festa de Agosto 2023 terá a capacidade de atrair diversos visitantes, incrementando, ainda mais, a economia local, contribuindo para a divulgação e fortalecimento do Município.

DAS PENALIDADES

A penalidade por atraso na execução dos serviços ou o não atendimento de suas cláusulas implica em multa de 0,2% do valor global do contrato.

A autuação deverá acontecer dentro do prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas úteis após a verificação da ocorrência, que coincidirá com o dia e horários programados para a sua execução.

A Contratada terá um prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas para efetuar a defesa no que lhe achar pertinente, após o recebimento da mesma.

São Lourenço da Mata – PE, 18 de julho de 2023.

Nilberto Lourenço de Aquino
Diretor de Cultura
Matrícula nº 478195



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU
SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Nº da Nota 000000369	Nº da Substituída
Data/Hora de Emissão 17/01/2023 às 14:01:36	Competência JAN/2023
Código de Verificação QETT20950	Data Prest. de Serviço 17/01/2023

PRESTADOR DE SERVIÇOS



CNPJ: 39.721.242/0001-00 **Inscrição Municipal:** 114.179-1
Razão Social: FARIAS EVENTOS E PRODUCOES EIRELI
Endereço: RUA JOAQUIM FILGUEIRAS GALVÃO 09/A 53600-000 TRIUNFO BOX 09/A
Município: IGARASSU **UF:** PE
Telefone: **E-mail:**



TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARACÁ
CPF/CNPJ/PAS: 09.680.315/0001-00 **Inscrição Municipal:**
Endereço: AVENIDA JOÃO PESSOA GUERRA 37 53900000 PILAR
Município: ITAMARACÁ **UF:** PE
Telefone: 8135441366 **E-mail:**

SERVIÇOS

12.07-SHOWS, BALLET, DANÇAS, DESFILES, BAILES, ÓPERAS, CONCERTOS, RECITAIS, FESTIVAIS E CONGÊNERES.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VLR. UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	REFERENTE A CONTRATAÇÃO DA BANDA SÓ BREGA NO VALOR DE R\$ 50.000,00 E DAYANNE NO VALOR DE R\$ 25.000,00 PARA ABRILHANTAR AS FESTIVIDADES DE REVEILLON 2023 DA ILHA DE ITAMARACÁ, BCO NUBANKAG: 0001 C/C: 34527589-8.	1.0	75.000,00	75.000,00

VALOR TOTAL DA NFS-e R\$: 75.000,00

Deduções (R\$) 0,00	Base Cálculo (R\$) 75.000,00	Alíquota (%) 2,00	Valor do ISS (R\$) 1.500,00	Outras Retenções (R\$) 0,00
INSS (R\$) 0,00	IRPJ (R\$) 0,00	CSLL (R\$) 0,00	COFINS (R\$) 0,00	PIS/PASEP (R\$) 0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

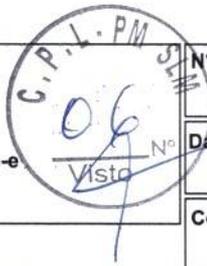
; Iss Retido na Fonte!

Local da Prestação de Serviço: ILHA DE ITAMARACÁ - PERNAMBUCO
Natureza da Operação: Tributação Fora do Município

As informações tributárias acima descritas atendem ao disposto no art. 1º da Lei Federal nº 12.741/2012.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU
SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e



Nº da Nota 000000385	Nº da Substituída
Data/Hora de Emissão 01/02/2023 às 16:45:01	Competência FEV/2023
Código de Verificação IZWK73834	Data Prest. de Serviço 01/02/2023

PRESTADOR DE SERVIÇOS



CNPJ: 39.721.242/0001-00 **Inscrição Municipal:** 114.179-1
Razão Social: FARIAS EVENTOS E PRODUCOES EIRELI
Endereço: RUA JOAQUIM FILGUEIRAS GALVÃO 09/A 53600-000 TRIUNFO BOX 09/A
Município: IGARASSU **UF:** PE
Telefone: **E-mail:**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAIAL
CPF/CNPJ/PAS: 10.193.332/0001-93 **Inscrição Municipal:**
Endereço: RUA DOUTOR JOSÉ HIGINO S/N 55405000 CENTRO
Município: MARAIAL **UF:** PE
Telefone: **E-mail:**

SERVIÇOS

12.07-SHOWS, BALLET, DANÇAS, DESFILES, BAILES, ÓPERAS, CONCERTOS, RECITAIS, FESTIVAIS E CONGÊNERES.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VLR. UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	REFERENTE A CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA BANDA CONDE SÓ BREGA, REFERENTE À APRESENTAÇÃO A SER REALIZADA NO DIA 02 DE FEVEREIRO DE 2023, EM PRAÇA PÚBLICA. BCO NUBANK AG: 0001 C/C: 34527589-8.	1.0	50.000,00	50.000,00

VALOR TOTAL DA NFS-e R\$: 50.000,00

Deduções (R\$) 0,00	Base Cálculo (R\$) 50.000,00	Alíquota (%) 2,00	Valor do ISS (R\$) 1.000,00	Outras Retenções (R\$) 0,00
INSS (R\$) 0,00	IRPJ (R\$) 0,00	CSLL (R\$) 0,00	COFINS (R\$) 0,00	PIS/PASEP (R\$) 0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

; Iss Retido na Fonte!

Local da Prestação de Serviço: MARAIAL - PERNAMBUCO
Natureza da Operação: Tributação Fora do Município

As informações tributárias acima descritas atendem ao disposto no art. 1º da Lei Federal nº 12.741/2012.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU
SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e



Nº da Nota 000000367	Nº da Substituída
Data/Hora de Emissão 17/01/2023 às 13:43:42	Competência JAN/2023
Código de Verificação ODZS99490	Data Prest. de Serviço 17/01/2023

PRESTADOR DE SERVIÇOS



CNPJ: 39.721.242/0001-00 **Inscrição Municipal:** 114.179-1
Razão Social: FARIAS EVENTOS E PRODUCOES EIRELI
Endereço: RUA JOAQUIM FILGUEIRAS GALVÃO 09/A 53600-000 TRIUNFO BOX 09/A
Município: IGARASSU **UF:** PE
Telefone: **E-mail:**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE
CPF/CNPJ/PAS: 11.508.942/0001-00 **Inscrição Municipal:**
Endereço: AVENIDA CAIS DO APOLO 925 50080090 BAIRRO DO RECIFE 15 ANDAR
Município: RECIFE **UF:** PE
Telefone: **E-mail:**

SERVIÇOS

12.07-SHOWS, BALLET, DANÇAS, DESFILES, BAILES, ÓPERAS, CONCERTOS, RECITAIS, FESTIVAIS E CONGÊNERES.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VLR. UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA BANDA SO BREGA, NO DIA 22/12/2022. NATAL DO POP RUA - LOCAL CLUBE PORTUGUES. CONF SAC 1242059 (TEL:1242059)22 E INEX 3671/22. GGACF/FCCR. CICLO NATALINO 2022. BCO NUBANKAG: 0001 C/C: 34527589-8	1.0	50.000,00	50.000,00

VALOR TOTAL DA NFS-e R\$: 50.000,00

Deduções (R\$) 0,00	Base Cálculo (R\$) 50.000,00	Alíquota (%) 2,00	Valor do ISS (R\$) 1.000,00	Outras Retenções (R\$) 0,00
INSS (R\$) 0,00	IRPJ (R\$) 0,00	CSLL (R\$) 0,00	COFINS (R\$) 0,00	PIS/PASEP (R\$) 0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

; Iss Retido na Fonte!

Local da Prestação de Serviço: RECIFE - PERNAMBUCO
Natureza da Operação: Tributação Fora do Município

As informações tributárias acima descritas atendem ao disposto no art. 1º da Lei Federal nº 12.741/2012.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU
SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e



Nº da Nota 000000379	Nº da Substituída
Data/Hora de Emissão 30/01/2023 às 08:48:32	Competência JAN/2023
Código de Verificação WEKU36811	Data Prest. de Serviço 30/01/2023

PRESTADOR DE SERVIÇOS



CNPJ: 39.721.242/0001-00 **Inscrição Municipal:** 114.179-1
Razão Social: FARIAS EVENTOS E PRODUÇÕES EIRELI
Endereço: RUA JOAQUIM FILGUEIRAS GALVÃO 09/A 53600-000 TRIUNFO BOX 09/A
Município: IGARASSU **UF:** PE
Telefone: **E-mail:**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA
CPF/CNPJ/PAS: 11.251.832/0001-05 **Inscrição Municipal:**
Endereço: PRAÇA ARAÚJO SOBRINHO sn 54735565 CENTRO
Município: SÃO LOURENÇO DA MATA **UF:** PE
Telefone: **E-mail:**

SERVIÇOS

12.07-SHOWS, BALLET, DANÇAS, DESFILES, BAILES, ÓPERAS, CONCERTOS, RECITAIS, FESTIVAIS E CONGÊNERES.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VL.R. UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE SHOW DA BANDA SÓ BREGA(CONDE) PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 27 DE JANEIRO DE 2023 POR OCASIÃO DA FESTA DA NOSSA SENHORA DA LUZ NO DISTRITO DE MATRIZ DA LUZ NESTE MUNICÍPIO. BCO: NUBANK AG: 0001 C/C: 34527589-8.	1.0	50.000,00	50.000,00

VALOR TOTAL DA NFS-e R\$: 50.000,00

Deduções (R\$) 0,00	Base Cálculo (R\$) 50.000,00	Alíquota (%) 2,00	Valor do ISS (R\$) 1.000,00	Outras Retenções (R\$) 0,00
INSS (R\$) 0,00	IRPJ (R\$) 0,00	CSLL (R\$) 0,00	COFINS (R\$) 0,00	PIS/PASEP (R\$) 0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

; Iss Retido na Fonte!

Local da Prestação de Serviço: SÃO LOURENÇO DA MATA - PERNAMBUCO
Natureza da Operação: Tributação Fora do Município

As informações tributárias acima descritas atendem ao disposto no art. 1º da Lei Federal nº 12.741/2012.



FOLHA de PERNAMBUCO



MÚSICA

A-

A+

Conde (Só Brega) volta à cena, atrai novas gerações e se mantém nome forte da música pernambucana

O "Conde do Brega" em Pernambuco tem "bombado" entre os jovens que acompanham o brega no Estado

Por **Germana Macambira**

22/01/22 às 11H23 atualizado em 24/01/22 às 07H07



ouça este conteúdo

readme.ai





Conde, cantor e compositor do brega pernambucano - Foto: Gabriella Oliveira

“Pode ser só ‘Conde’ mesmo, o que vier, do rock ao samba, tá valendo”, foi assim que o Conde (Só Brega), figura quase mística da música pernambucana, se apresentou para esta entrevista.

Apesar de ter assumido o viés eclético na música, da essência ao

figurino, Ivanildo Marques da Silva, 68, é **Conde ‘Só Brega’** Esse é o dinheiro que Jade Picon tem em sua conta bancária hoje

alusão à banda formada por ele na década de 1990 mas Game Of Glam | Patrocinado

principalmente, pelo gênero que o tornou conhecido pelo cá e faz tempo, segundo o próprio, há cinco décadas.

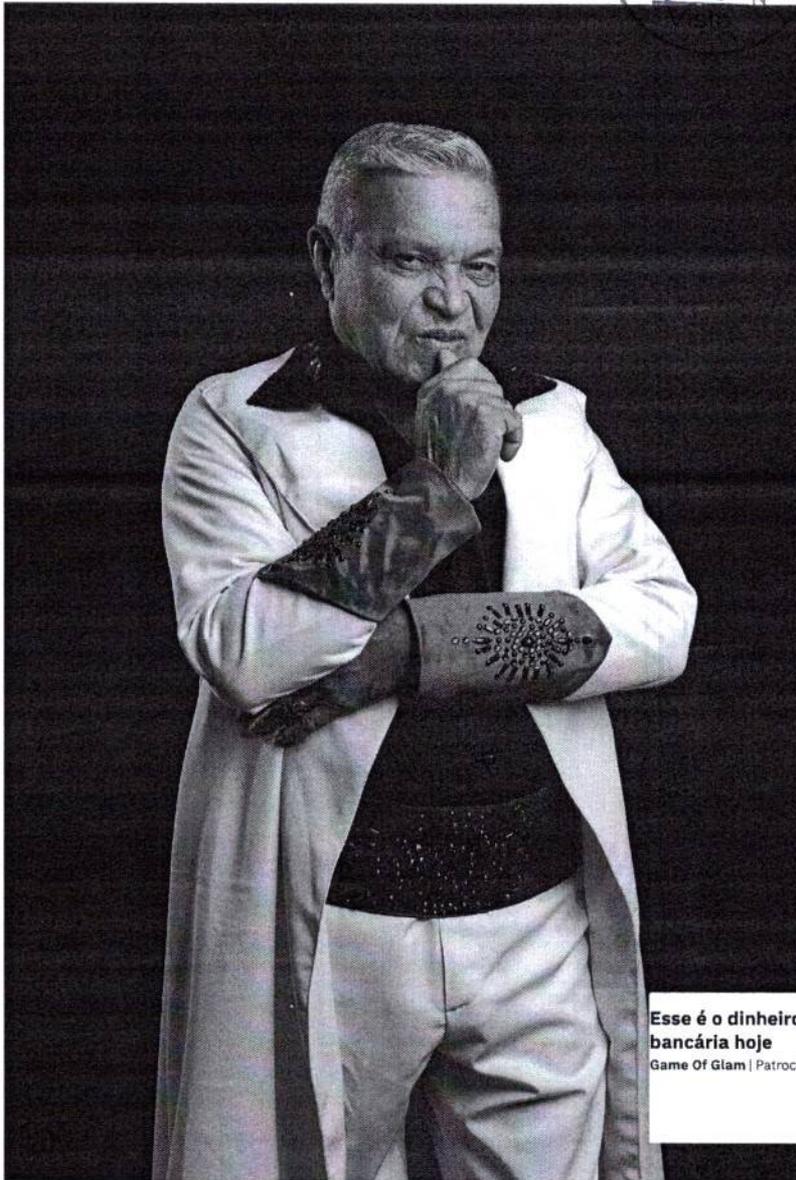


Read Next Story >

PUBLICIDADE

“Comecei aos 16 anos como guitarrista de Maurício Reis”. E lá se vão oito CD’s, quatro DVD’s, mais de dez coletâneas e uma média de 50 composições assinadas por ele, que nos últimos tempos vem ganhando adeptos de uma geração que inclui o **pernambucano João**

Gomes, nome recente (e promissor) da música País afora.



Crédito: Gabriela Oliveira

Mais lidas

- 1** NOTÍCIAS
Governo de Pernambuco libera uso de máscaras e locais abertos a partir de terça-feira (29)
- 2** CULTURA+
Não foi a primeira vez qu Chris Rock alfinetou Jad: Will Smith; veja histórico provocações
- 3** SABORES
Chica Pitanga reabre após dois anos com investime de R\$ 8 milhões
- 4** CULTURA+
Chorando, Will Smith per desculpa por tapa no Os 2022: "Amor me força a fazer coisas doidas"
- 5** NOTÍCIAS
PM que passou cerca de anos recebendo salário mesmo afastado da funç expulso

Blogs & Colunistas

FMOTORS

Jeep Compass 4xe ser lançado em 4 de abril e SUV híbrido promete fazer até 50 km/l de gasolina

ROBERTA JUNGSMANN
 Governo de

Esse é o dinheiro que Jade Picon tem em sua conta bancária hoje ISC tis
 Game Of Glam | Patrocinado

Read Next Story >

 **palestras e rodas conversas conscientização sobre Autismo**

FOLHA POLÍTICA
 **Anderson Ferreira: "Bandeira a meio mastro é luto. Ou é ou não é!"**

Leia também

- Conde Só Brega lança DVD com sucessos dos seus 22 anos de carreira
- João Gomes viraliza em vídeo cantando música de Conde Só Brega; assista
- Conde Só Brega: a chegada do reconhecimento

2022 já o melhor ano

"O melhor ano pra mim já é 2022 porque cantei com esse menino e foi a melhor coisa que eu pude receber. Sempre tive o público jovem ao meu lado, mas agora explodiu", contou, em tom de quem ainda está sob o encantamento de ter cantarolado ao lado do artista de Serrita (PE) a sua "Espelhos do Poder" em uma festa de Réveillon em

Você pode gostar Links patroc

Aos 20 anos, esse é o carro que Ja Picon dirige
 Dads news

Esse é o dinheiro que Jade Picon tem em sua conta bancária hoje
 Game Of Glam

Médico Brasileiro: Eu imploro aos Brasileiros que abandonem esses alimentos
 Dr. Rafael Freitas

PERNAMBUCO

fique por dentro Rússia x Ucrânia: 1º mês Pastores no MEC Eleições Oscar Lollapalooza 2



Conde Só Brega comemora música sua cantada por João Gomes: 'deu uma força excelente'

Jovem de 19 anos, que 'bombou' em 2021, convidou o veterano recifense para show na virada do ano. Aos 67 anos, Conde comemora DVD e agenda repleta de apresentações.

Por g1 PE e TV Globo

07/01/2022 10h53 · Atualizado há 2 meses

Fim de semana tem show do Conde Só Brega

CONTINUA DEPOIS DA PUBLICIDADE

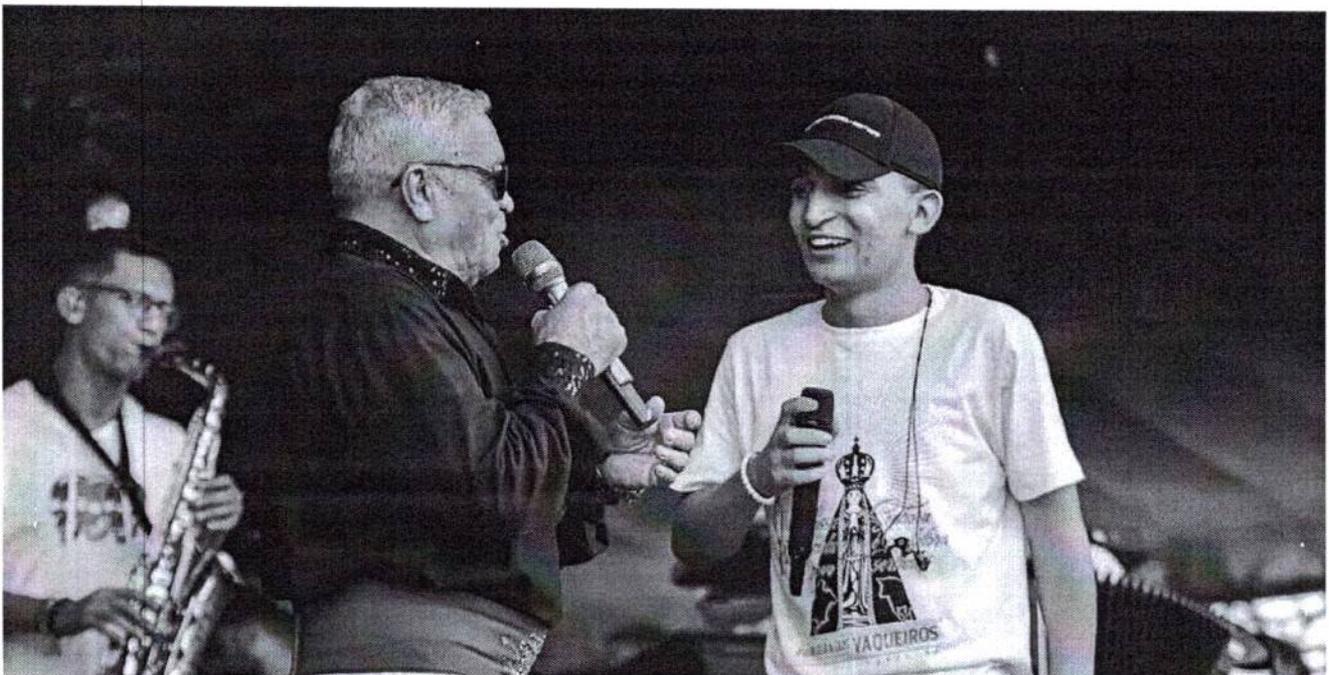


Ivanildo Marques da Silva, o Conde Só Brega, de 67 anos, está vivendo uma nova fase na carreira de mais de 20 anos (**veja vídeo acima**). As canções do cantor, figura conhecida do brega recifense, entraram para o repertório de João Gomes, **pernambucano que "bombou" em 2021 com seu tom de voz grave**.

Na virada do ano, o mais novo chamou o veterano para cantarem juntos em show no **Recife**. Nas redes sociais, já é possível encontrar a versão de João Gomes para um dos clássicos de Conde, Espelho do Poder. Os dois cantaram juntos, no show da virada, outro sucesso, Estrela, segundo o veterano.

CONTINUA DEPOIS DA PUBLICIDADE

"O João Gomes deu uma força excelente cantando a música para mim. [...] É bacana [a versão], veio com uma roupa nova. [Ele] é um menino simples, humilde, inteligente. É uma pessoa pé no chão, nordestino igual a gente, canta do jeito que acha que tem que cantar e representa Pernambuco com muito orgulho", disse Conde.





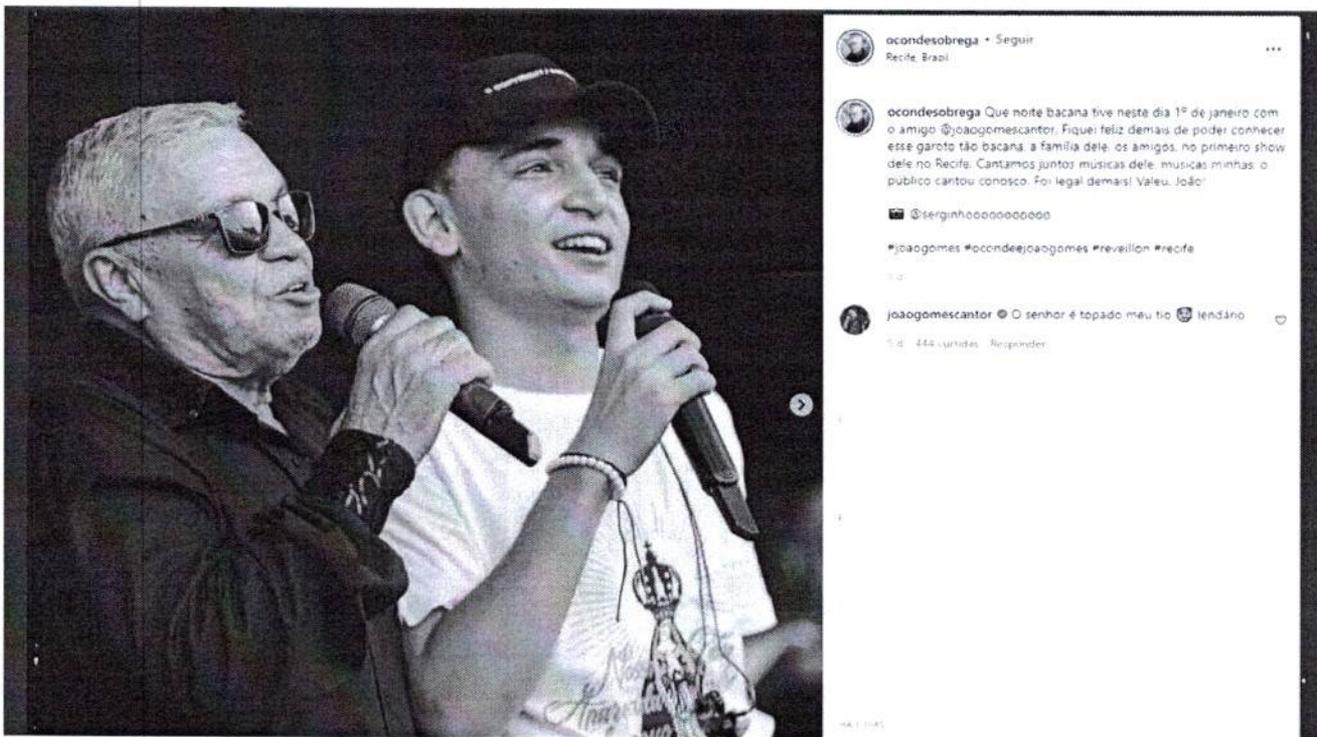
Conde Só Brega com João Gomes durante show na virada do ano, no Recife — Foto: Sérgio Arruda/Divulgação

Além da repercussão da canção cantada por João Gomes, o veterano comemora o DVD "Livre pra Voar", em comemoração aos seus 22 anos de carreira. Participaram da gravação nomes como os cantores de brega Sheldon, Dayanne Henrique e Francyne Roopper.

Nascido e criado na Mustardinha, Zona Oeste do **Recife**, Conde ganhou p apelido ainda bebê por ter nascido com cabelos e olhos claros. Após começar a cantar na banda do pai, ele liderou o grupo Forró com Charque, de pé de serra.

CONTINUA DEPOIS DA PUBLICIDADE

No final dos anos 1990, com um novo crescimento do brega, ele chamou um grupo de amigos para fundar a Banda Só Brega, que é da mesma geração de Labaredas e trouxe influências de cumbias e outras latinidades.



João Gomes comenta em postagem de Conde Só Brega — Foto: Reprodução/Instagram

No entanto, foi no fim de 2021 que Conde começou a ser conhecido para além da região ao cantar com João Gomes, que incluiu canções do recifense em seu repertório e o chamou para participar do show da virada. "O senhor é topado meu tio lendário", escreveu o mais novo nos comentários da foto em que aparecem juntos no Instagram.

CONTINUA DEPOIS DA PUBLICIDADE



FOLHA de PERNAMBUCO



A-

A+

OPINIÃO

Conde Só Brega: a chegada do reconhecimento

Por **Rodrigo Adriano Farias dos Santos***

18/01/22 às 15H00 atualizado em 18/01/22 às 15H04



ouça este conteúdo

readme.ai



Quem acompanha o atual momento por que passa o cenário do Movimento Brega em Pernambuco tem percebido um maior destaque atribuído ao artista Conde Só Brega. Vale aqui ressaltar a longínqua trajetória desse artista que desde a década de 1990, com a Banda Só Brega, vem imprimindo o seu estilo próprio e inconfundível refletido, sobretudo, na sua forma de vestir e nos seus trejeitos ao interpretar as canções.

Houve um tempo em que o artista era visto apenas como uma espécie de figura folclórica, caricata e poucos naquela época enxergavam o verdadeiro sentido artístico desempenhado por ele. Felizmente, após tantas dificuldades perpassadas, percebe-se hoje o quanto longe se conseguiu chegar. Sua voz começou a ganhar cada vez mais repercussão e notoriedade. Todavia, ainda não se conseguiu atingir o merecido reconhecimento pela magnitude de sua obra frente ao brega romântico pernambucano. Conforme atesta um excerto de uma de suas mais conhecidas canções: “Nessa vida tudo

passa. Continuo a esperar". Ademais, ele possui todas as credenciais para ainda conquistar o Brasil inteiro através do seu trabalho.

A partir das periferias do Recife, Conde expandiu sua arte pelos diversos rincões do estado e foi sedimentando um considerável número de fãs e admiradores. O Conde Só Brega se tornou um dos maiores expoentes do brega romântico de Pernambucano. Com a partida do Rei Reginaldo Rossi em 2013, a cena brega local ficou órfã de um representante com tamanha envergadura. Em abril do ano passado, Augusto César também partira alargando ainda mais o vácuo existente. Eis que se passou a se perceber com mais nitidez pela mídia o já consagrado trabalho desenvolvido pelo Conde, mas que ainda carece de um maior reconhecimento.

O Brega está alcançando maior robustez e vem se consolidando como importante gênero musical pernambucano. Nessa perspectiva, em 2017 uma Lei estadual incluiu o brega no rol de expressões tidas como genuinamente pernambucanas. No ano passado, o Brega passou a ser reconhecido como patrimônio imaterial do Recife através de Lei municipal sancionada pelo prefeito João Campos. Atualmente, divide-se em subgêneros abarcando toda uma infinidade de personagens envolvidos dentre os quais diversos MCs e bandas com destaque para o Brega Funk fomentando uma gigantesca cadeia produtiva e gerando emprego e renda para muita gente.

Se a princípio a musicalidade brega emergente das comunidades periféricas recifenses era consumida apenas nas próprias comunidades que a produziam, com uma notável mudança de paradigma, passou a ser consumida em espaços diversos. Tem sido de fundamental importância o trabalho desenvolvido pelo Conde Só Brega. Sendo também fonte de inspiração para muitos jovens que adentram nesse universo musical. Cria-se com isso novos ídolos que ascendem social e economicamente passando também a ser referências. Algo inimaginável outrora. Uma das mais célebres canções interpretadas pelo artista em comento afirma: "Queria ter poder pra poder fazer. Você às vezes dizer sim ao invés do não. Pra fome, pra saúde, pra pobreza. Pra miséria e educação."

Hodiernamente, não se pode mais falar do brega em Pernambuco sem de alguma forma fazer menção a tal artista. Trata-se, pois, de um efetivo representante cultural das massas populares. Uma voz marcante de todo um movimento. Um reconhecimento tardio, mas

Mais lidas

- 1 **NOTÍCIAS**
Governo de Pernambuco libera uso de máscaras e locais abertos a partir de terça-feira (29)
- 2 **CULTURA+**
Não foi a primeira vez que Chris Rock alfinetou Jad: Will Smith; veja histórico provocações
- 3 **SABORES**
Chica Pitanga reabre após dois anos com investime de R\$ 8 milhões
- 4 **CULTURA+**
Chorando, Will Smith pede desculpa por tapa no Osi 2022: "Amor me força a fazer coisas doidas"
- 5 **NOTÍCIAS**
PM que passou cerca de anos recebendo salário mesmo afastado da função expulso

Blogs & Colunistas

-  **FMOTORS**
Jeep Compass 4xe ser lançado em 4 de abril e SUV híbrido promete fazer até 50 km/l de gasolina
-  **ROBERTA JUNGSMANN**
Governo de Pernambuco libera uso de máscaras em locais abertos
-  **PAPO DE PRIMEIRA**
Jornada aborda por palestras e rodas conversas conscientização sobre Autismo
-  **FOLHA POLÍTICA**
Anderson Ferreira: "Bandeira a meio mastro é luto. Ou é ou não é!"

Você pode gostar

Links patrocinados

Aos 20 anos, esse é o carro que Ja Picon dirige

Dads news

O jogo mais viciante do ano!

Forge of Empires - Jogo Online Grátis

Esse quebra-cabeça fará você se apaixonar

Puzl



NE10

BUSCA



AO VIVO



ENTRETENIMENTO

Conde Só Brega é entrevistado no "Frequência 2.0" desta sexta, às 23h

Uma das maiores estrelas da música romântica pernambucana, Conde relembra trajetória. Programa faz ainda entrevista sobre os 130 anos do Clube das Pás

Rafael Souza

Publicado em 08/11/2018 às 10:17

COMPARTILHE:    

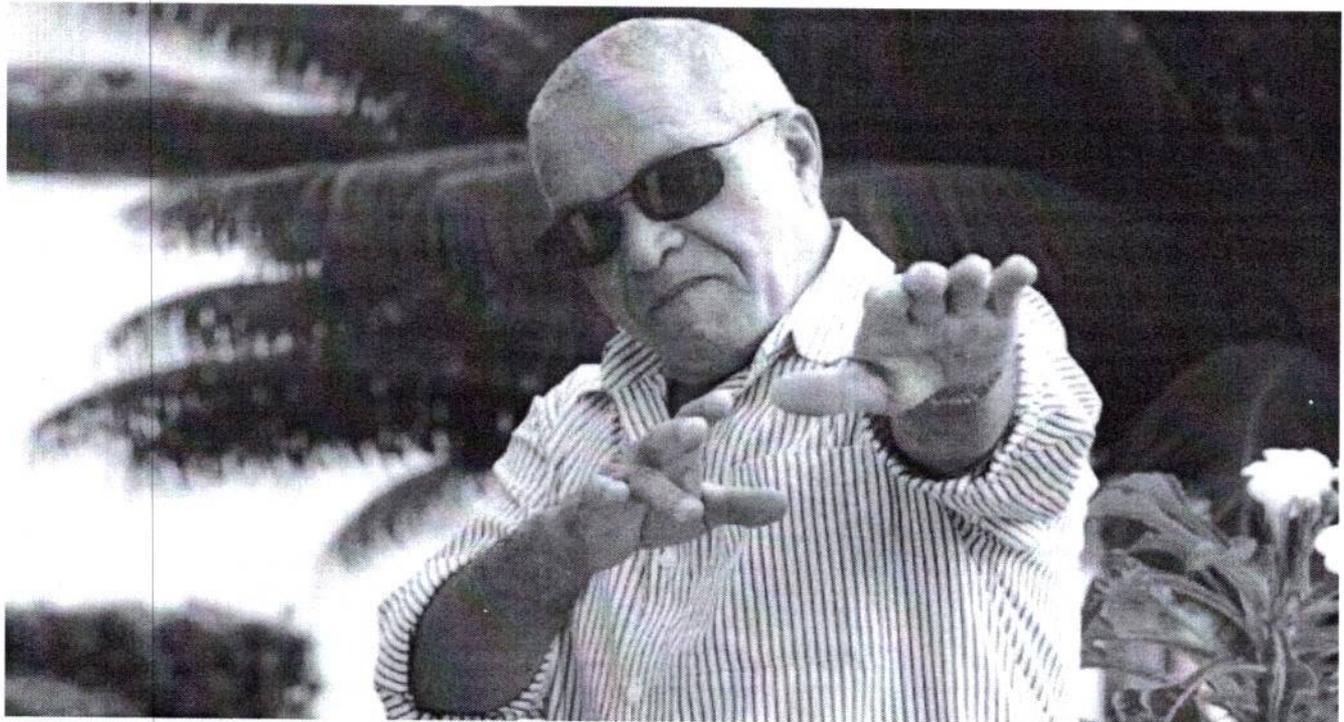


FOTO: Reprodução internet

 Leitura: 2min

"Ninguém é perfeito e a vida é assim". Tem uma grande festa de brega na Rádio Jornal na noite desta sexta-feira (09). Conde Só Brega, um dos maiores nomes da música romântica de Pernambuco, participa do "Frequência 2.0". O programa entra no ar às 23h e você acompanha a chamada na íntegra no áudio abaixo.



Brega e história

O programa faz uma caminhada pela história de um dos ritmos mais populares do Brasil: o brega. O cantor Conde Só Brega fala da trajetória, de como chegou ao sucesso e dos desafios da carreira. E explica o apelido que o tornou famoso.

PUBLICIDADE

O programa ainda aborda os 130 anos de história do Clube das Pás, clube carnavalesco e casa tradicional da música romântica em Pernambuco. No quadro "Sexo e Relacionamento", como é a vida amorosa na terceira idade e na coluna "Astros e Estrelas", os significados de destino e livre arbítrio na astrologia.

O "Frequência 2.0" é apresentado pelos jornalistas Rafael Souza e Ravi Soares todas as sextas, às 23h, com reprise nos domingos, às 21h.

COMPARTILHE:





MÚSICA

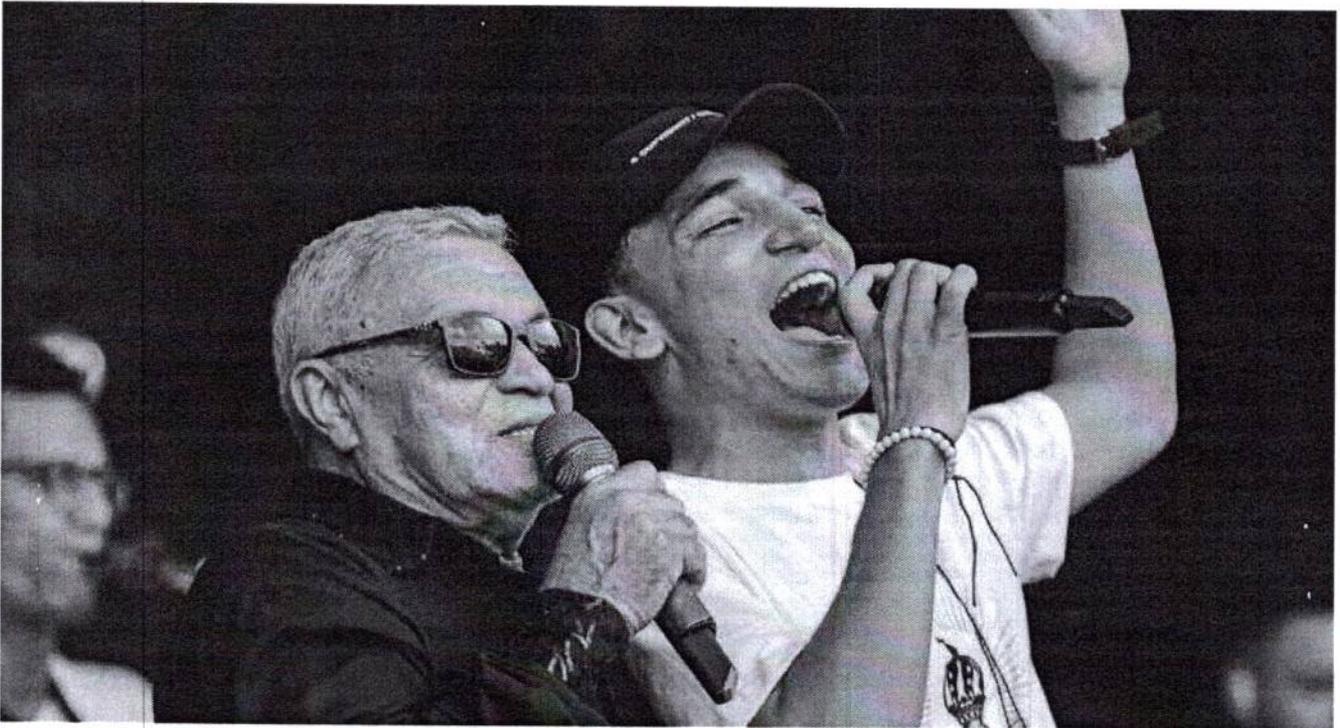
João Gomes e Conde Só Brega lançam música em parceria; confira clipe

João Gomes e Conde Só Brega cantaram juntos no Recife e lançaram clipe para a faixa "Espelho do Poder"

**Lívia Maria**

Publicado em 10/03/2022 às 15:26

📄 NOTÍCIA



PARTICIPAÇÃO ESPECIAL Conde Só Brega fez dueto com João Gomes no Réveillon Pega Vareta, que reuniu uma multidão no Terminal Marítimo de Passageiros do Recife - **FOTO: SÉRGIO ARRUDA/DIVULGAÇÃO**

🕒 Leitura: 2min

REALISE BANDA SÓ BREGA



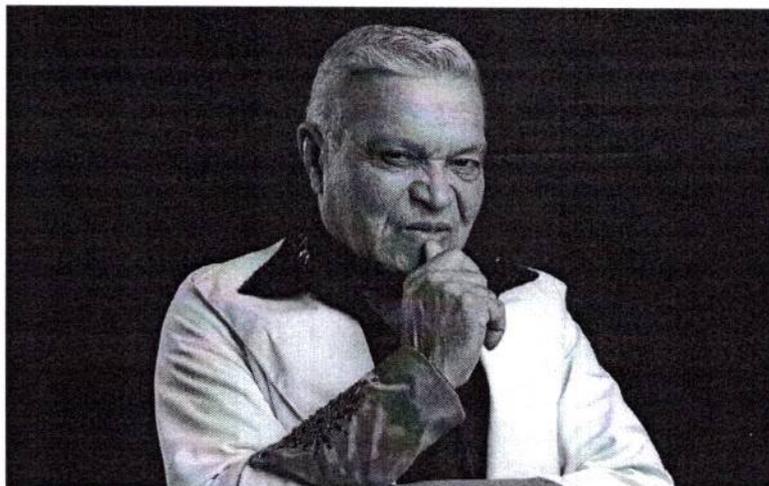
Ivanildo Marques da Silva nasceu e cresceu no bairro da Mustardinha, subúrbio da Zona Oeste do Recife. Ele recebeu o apelido de "Conde" por parte dos avós ainda na infância, por ter nascido com cabelos e olhos claros. Ivanildo tinha uma irmã gêmea que faleceu aos 4 anos de idade. Sua carreira artística começou na adolescência, tocando guitarra na banda do pai, Antônio, quando algum músico faltava aos shows. Ele chegou a tocar em uma banda chamada Os Gigantes de Surubim. Ao lado de dois irmãos, fundou a banda Farofa com Charque, que pegou carona no sucesso das bandas de forró estilizado do cearense Emanuel Gurgel nos anos 1990. Vendo o sucesso da Banda Labaredas no Recife, ele decidiu fundar o projeto Banda Só Brega, que depois passa a se chamar O Conde e a Banda Só Brega, em 1999.

O principal sucesso da carreira é Não devo nada a ninguém, uma composição Robson Ricardo. A vida é assim, Azaí, Pensando em você e Espelho do Poder são alguns outros exemplos de canções que repercutiram nos subúrbios do Grande Recife. O grupo lançou nove discos, seis coletâneas e quatro DVDs, embora apenas uma compilação de sucessos seja encontrada nas plataformas digitais. A banda Só Brega se tornou um dos expoentes do brega romântico em Pernambuco - posteriormente também conhecida como "brega das antigas". O grupo é constantemente citado juntamente a nomes como Reginaldo Rossi, Leonardo Sullivan, Augusto César, Banda Labaredas e Adilson Ramos como referências do brega no estado.

Na vida pessoal, Ivanildo da Silva teve 15 filhos com 14 mulheres diferentes. São quatro filhos homens e 11 mulheres. Ivanildo Marques da Silva Júnior, um dos filhos mais jovens, passou a aparecer em programas e páginas do jornalismo policial de Pernambuco ao ser preso por roubo de carro. Na década de 2010, o Conde passa a realizar shows em um circuito voltado para o brega nostálgico, principalmente na agenda do Clube das Pás, no Recife.

Em 2017, o cantor deu entrada em uma unidade de terapia intensiva por conta de um começo de pneumonia que o deixou sem respirar, mas se recuperou e segue realizando apresentações na capital pernambucana. No mesmo ano, a música A vida é assim inspirou o título do livro Ninguém é perfeito e a vida é assim: a música brega em Pernambuco (Outros Críticos, 2017), de Thiago Soares, professor e pesquisador da Universidade Federal de Pernambuco. A publicação foi financiada pelo Governo de Pernambuco, através do Fundo Pernambucano de Incentivo à Cultura (Funcultura).

Em 2019, o Conde foi uma das atrações do evento Capital do Brega, realizado pela Rede Globo com a Prefeitura do Recife, como um representante da "primeira fase do brega". No mesmo ano, foi convidado para o episódio da última temporada do programa É o Pípo! também da TV Globo, gravado no Morro da Conceição. Na ocasião, ele disse ser fã de artistas como Luiz Ewaldo Braga, Ney Matogrosso, Queen, Amy Winehouse, Luciano Pavarotti e Andrea Bocelli.





CONDE

Só Brega

Release

Ivanildo Marques da Silva, o Conde Só Brega, chega aos 67 anos vivendo um novo momento na carreira. No ano passado, quando o mercado de shows ainda não havia retornado, devido às restrições impostas pela pandemia, ele assinou contrato com uma nova produtora e gravou o DVD "Livre pra Voar", em comemoração aos seus 22 anos de carreira, com participação de nomes como o cantor e compositor caruaruense Petrucio Amorim e os cantores de brega Sheldon, Dayanne Henrique e Francyne Rooper.

Nascido e criado na Mustardinha, Zona Oeste do Recife, Ivanildo Marques ganhou o atual apelido ainda bebê por ter nascido com cabelos e olhos claros. Sua carreira artística começou na tocando numa banda do seu pai, a Águia Seis. Ele também liderou a Forró com Charque, uma banda de pé de serra. Só no final dos anos 1990, com um novo crescimento do brega, ele chamou amigos para fundar a Banda Só Brega. Da mesma geração da Labaredas, a Só Brega trazia influências de cumbias e outras latinidades. O vocalista também chamou atenção por suas performances marcantes, com gesticulações e danças. De lá para cá, gravou oito discos, com sucessos como "A Vida é Assim", "Azafama" e "Espelho do Poder", além de quatro DVDs.

No fim do ano passado ele ganhou os holofotes nacionais após João Gomes, o artista mais escutado de 2021 em todas as plataformas digitais, declarar ser fã de Conde Só Brega.

Além de publicar vários vídeos e incluir a música do recifense no seu repertório, João Gomes o convidou para o seu primeiro show no Recife. Conde Só Brega ganhou milhares de seguidores nas redes sociais, clipes seus bateram milhões de visualizações no YouTube e vem recebendo convites para se aoreentar em diversos estados do país.





TOUR LIVRE PRA VOAR

Conde Só Brega está batendo recorde de público em todas as cidades do Brasil por onde passa levando a Tour Livre Pra Voar, que trás no repertório grandes sucessos de sua carreira que foram regravados em seu novo DVD e apresentando canções inéditas para o seu público, seu repertório mescla o ontem e o hoje do jeito que só o conde sabe fazer.



CONDE
Só Brega



CONTATO:
81 98336.8557



LANÇAMENTOS

Acompanhe os últimos lançamentos do Conde nas plataformas digitais, que juntos já contam com milhões de plays!



CONTRATE

(81) 98336.8557

Leve para o seu evento/cidade o show Livre Pra Voar do Conde Só Brega, e tenha sua noite garantida!

 @ocondesobrega

CONDE
Só Brega

ON
PRODUÇÕES

CONTRATO DE EXCLUSIVIDADE – BANDA SÓ BREGA

C.P.M. - PM SLM
24
Visto

INSTRUMENTO PARTICULAR DE REPRESENTAÇÃO ARTÍSTICA QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO COMO REPRESENTANTE a FARIAS EVENTOS E PRODUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ 39.721.242/0001-00 com sede na Rua Joaquim Filgueira Galvão, Nº 9, Box 9 Letra A Quadra B Lota 4 - Triunfo - Igarassu / PE - CEP. 53.526-740, tendo como seu representante o Sr. Antonio Carlos da Silva Santos, brasileiro, casado, portador do RG. 4.401.215 SSP / PE e do CPF. 018.774.584-65, com endereço a Rua: Ipuã, Nº115 - Afogados - Recife / PE CEP: 50.850-380, e do outro lado, como REPRESENTADA, BANDA SÓ BREGA, neste ato representada por Ivanildo Marques da Silva, inscrito no RG:1499279 SSP/PE e CPF: 102.825.304-44 residente na Av. Cônsul Vilares Fragoso, nº 486 - Bairro: San Martis - Recife/PE.

CLÁUSULA PRIMEIRA- Constitui objeto do presente contrato a representação em caráter exclusivo, do representado pelo representante, na qualidade de seu empresário artístico.

CLÁUSULA SEGUNDA- O empresário poderá firmar contrato em nome de seu representado em caráter exclusivo, para a realização de apresentações artísticas, em show ou eventos, em todo território nacional, ajustada em nome do representado, no valor do cachê, número de apresentações, local e horário.

PARÁGRAFO ÚNICO. Fica estipulado, para fins de contratação dos serviços artísticos, o percentual de representação de 80% ao representado e de 20% ao representante.

CLÁUSULA TERCEIRA- Pelo presente, declara o contrato artista que o contratante empresário é o seu unico representante em todo território nacional, detendo a exclusividade para contratação de suas apresentações podendo ajustar com terceiros as condições das mesmas.

CLÁUSULA QUARTA- O Presente contrato tem validade pelo prazo de 05 anos a contar da data de assinatura.

CLÁUSULA QUINTA- Este ajuste obriga as partes contratantes sem herdeiros e sucessores.

CLÁUSULA SEXTA- Fica determinado o Srº Ivanildo Marques da Silva, inscrito no RG:1499279 SSP/PE e CPF: 102.825.304-44, como responsável do artista/grupo que deverá estar presente no momento da apresentação artística.

CLÁUSULA SETIMA- Fica eleito o foro da Cidade de Igarassu/PE, dirimir qualquer dúvida ou questões decorrentes do presente.

E por estarem assim de pleno acordo com as CLÁUSULAS, termos e condições deste instrumento, assinam o presente em duas vias de igual teor, para que produza os seus efeitos legais.

Igarassu/PE, 04 de Novembro de 2021.

Antonio Carlos da Silva Santos
FARIAS EVENTOS E PRODUÇÕES EIRELI
Antonio Carlos da Silva Santos.

AFAGADOS

Ivanildo Marques da Silva
Ivanildo Marques da Silva

BANDA SÓ BREGA

CARTÓRIO
Andrade Lima
Reconheço por SEMELHANÇA a firma de: [0155739] - ANTONIO CARLOS DA SILVA SANTOS
Dou fé. Recife/PE, 19/11/2021. Emol.: R\$3,89; TSNR: R\$0,86; FERC: R\$0,47; FERM: R\$0,04; FUNSEG: R\$0,09; IRS: R\$0,22; Total: R\$5,51
CARLOS EDUARDO ALMEIDA DE FREITAS - TÉCNICO NOTARIAL
Selo eletrônico: 0073510.GBQ11202102.05352
Consulta Autenticidade em: www.tjpe.jus.br/selodigital

Reg. Civil, Casamento e Notas - 3d - Recife
Desde 1666
R. São Miguel, 116
Afogados
F.: 3428-1357

CARTÓRIO DE AFOGADOS - 8º DISTRITO JUDICIÁRIO DO RECIFE - PE
Registre Carlos Eduardo Almeida de Freitas - R. do Carmo, 116 - Fone: 3428-1357
www.tjpe.jus.br/registrocivil



Reconheço por SEMELHANÇA a firma de
IVANILDO MARQUES DA SILVA
que comparece a partir da reg. nesta serventia. Dou fé.
Recife, 19 de novembro de 2021/14:05:26.

Em testemunho da verdade
João Evangelista Junior (Esc. Aut.)
Ins. nº 245.786-08/PE
Selo Nº 0077503.YIS10202101.05082
www.tjpe.jus.br/registrocivil

1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e de Registro de Pessoas Jurídicas do Recife

Oficial: Márcio de Holanda Caldas

1º Substituto: José Alberto Marques Lisboa Filho
2º Substituto: Manuella Caldas de Sousa
3º Substituto: Sandro Cândido de Silva



Apresentado hoje, protocolado e registrado sob nº: **964567**
O que certifico e dou fé

SELO 0073460.XOS04202201 00783

RECIFE, 28 DE ABRIL DE 2022

Av. Dantas Barreto, 160 - Térreo - Recife - CEP 50610-380
Fone: (31) 3224.4026 - 3224.5689 - Email: atendimento@1rtdrecife.com.br

ENOLUMENTO	R\$	<u>36,23</u>
T\$NR	R\$	<u>8,05</u>
FERC	R\$	<u>4,03</u>
FERM	R\$	<u>0,40</u>
FUNSEG	R\$	<u>0,81</u>
ISS	R\$	<u>2,01</u>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Ministério da Economia
Instituto Nacional da Propriedade Industrial
Diretoria de Marcas, Desenhos Industriais e Indicações Geográficas



Certificado de registro de marca

Processo nº: 917957776

O Instituto Nacional da Propriedade Industrial, para garantia da propriedade e do uso exclusivo, certifica que a marca abaixo reproduzida encontra-se registrada nos termos das normas legais e regularmente em vigor, mediante as seguintes características e condições:



Data de depósito: 13/08/2019
Data da concessão: 24/03/2020
Fim da vigência: 24/03/2030

Titular: IVANILDO MARQUES DA SILVA [BR/PE]
CPF: 10282530444
Endereço: AVENIDA GOVERNADOR CARLOS DE LIMA CAVALCANTE, N°640,
1° ANDAR, BAIRRO NOVO, 53030260, Olinda, PERNAMBUCO,
BRASIL

Apresentação: Mista
Natureza: Marca de Serviço
CFE(4): 27.5.1, 29.1.1, 29.1.2 e 29.1.6
NCL(11): 41
Especificação: serviços de conjunto musical [serviços de entretenimento]; Banda de música [serviços de entretenimento]; Grupo musical; (da classe 41)

Rio de Janeiro, 24/03/2020

André Luis Balloussier Ancora da Luz
Diretor

A proteção conferida pelo presente registro de marca tem como limite o disposto no art. 124, incisos II, VI, VIII, XVIII e XXI, da Lei nº 9.279, de 14 de maio de 1996.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME
IVANILDO MARQUES DA SILVA



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
1499279 SSP PE

CPF DATA NASCIMENTO
102.825.304-44 15/01/1954

FILIAÇÃO
**ANTONIO MARQUES DA SILVA
ANTONIA MARIA DA CONCEICAO**

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
AD

Nº REGISTRO
00716229402

VALIDADE
11/06/2022

1ª HABILITAÇÃO
18/03/1980

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1824255328



OBSERVAÇÕES
A

Ivanildo Marques da Silva

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
RECIFE, PE

DATA EMISSÃO
12/06/2019

Roberto Fontelles
Roberto Carlos Moreira Fontelles
Diretor Presidente

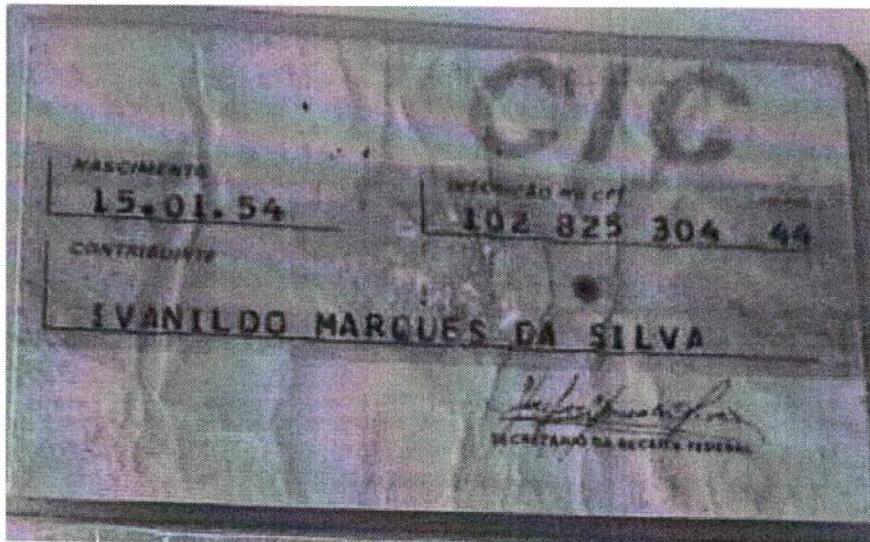
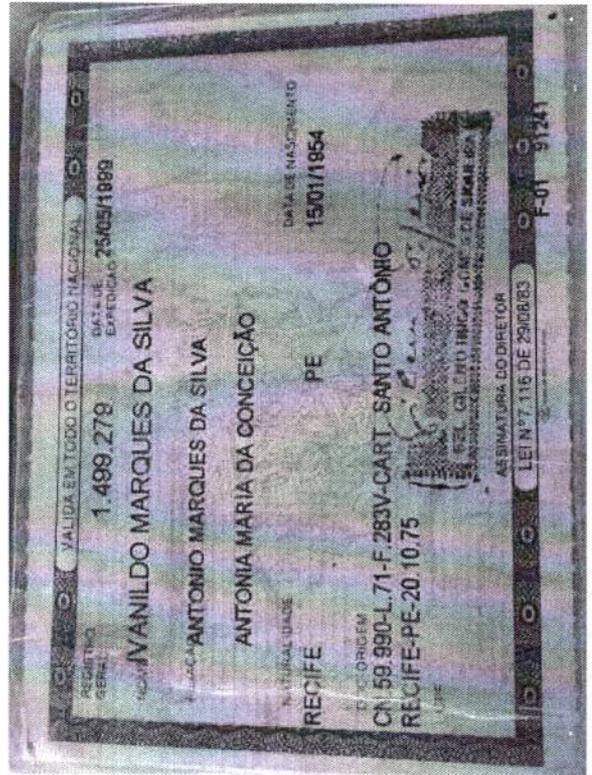
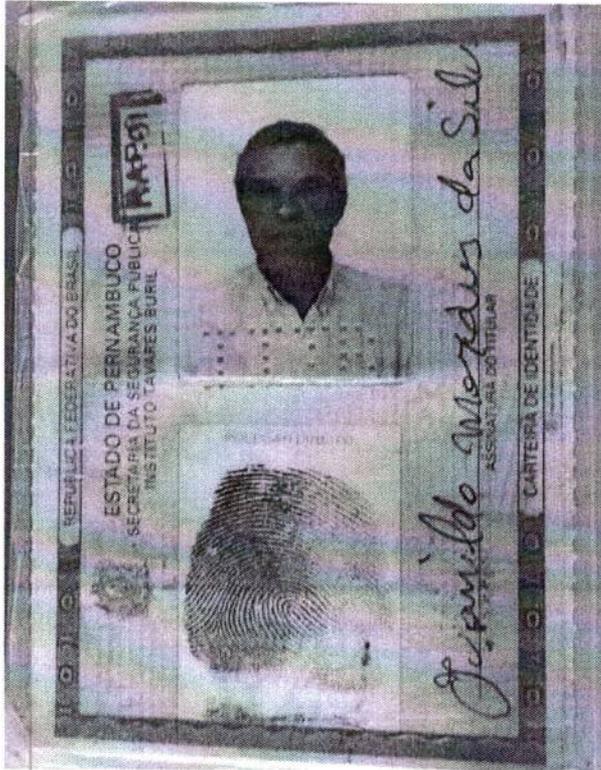
ASSINATURA DO EMISSOR

26689570432
PE092876811

PERNAMBUCO

PROIBIDO PLASTIFICAR
1824255328

DFACALAP... BAGEFS GO... AIT... D... P... E...



CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1759492240

NOME FREDERICO JOSE FARIAS BREDERODE		
DOC. IDENTIDADE/ORG EMISSOR/UF 3792853 SSP PE		
CPF 697.270.664-53	DATA NASCIMENTO 05/04/1972	
FILIAÇÃO NIVALDO PEDROZA DE SIQUEIRA BREDERODE SALETE INES FARIAS BREDEROD E		
PERMISSÃO	ACC	CAT. HAB. AB
Nº REGISTRO 01162009680	VALIDADE 08/03/2024	1ª HABILITAÇÃO 25/09/1990

OBSERVAÇÕES
EAR

ASSINATURA DO PORTADOR	
LOCAL PAULISTA, PE	DATA EMISSÃO 12/03/2019

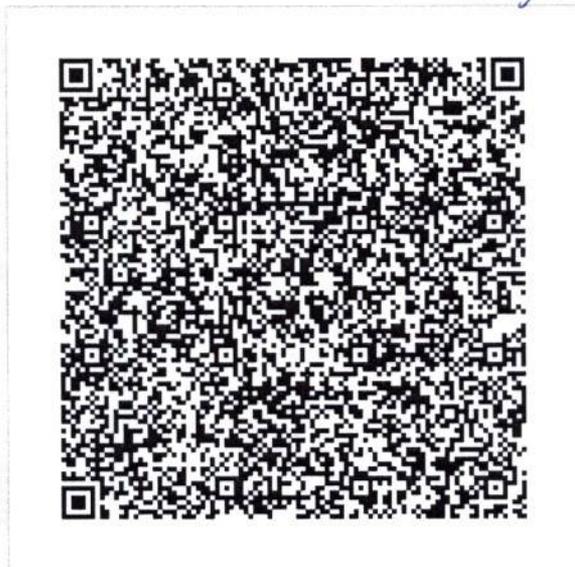
ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

07555686565
PE091448522

PERNAMBUCO

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

1759492240

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito



NOME ANTONIO CARLOS DA SILVA SANTOS		
DOC. IDENTIDADE/ORG EMISSOR/UF 4401219 SSP PE		
CPF 018.774.584-65	DATA NASCIMENTO 24/12/1974	
FILIAÇÃO JOAO CARDOSO DOS SANTOS IRMA DA SILVA SANTOS		
PERMISSÃO	ACC	CAT. HAB. D
Nº REGISTRO 00444902687	VALIDADE 16/03/2025	1ª HABILITAÇÃO 13/08/1993



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2080548755

OBSERVAÇÕES
EAR

ASSINATURA DO PORTADOR
Antonio Carlos da Silva Santos

LOCAL RECIFE, PE	DATA EMISSÃO 18/02/2021
---------------------	----------------------------

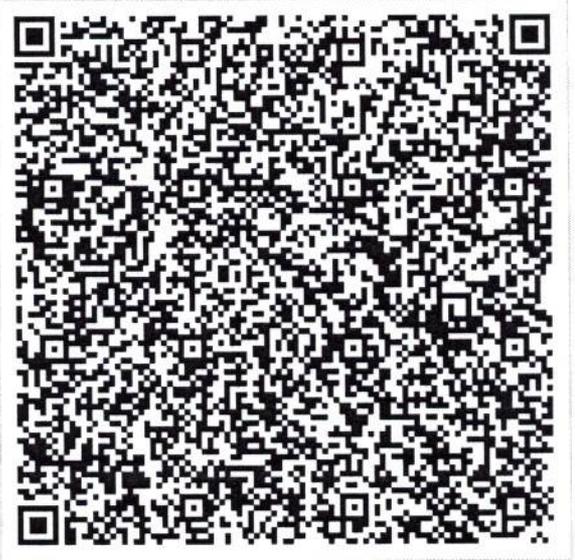
ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

04695055844
PE103524142

PERNAMBUCO

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN



DECLARAÇÃO

A empresa FARIAS EVENTOS E PRODUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ.: 018.774.584-65, com endereço na Rua Joaquim Filguera Galvão, nº 09 box 9 Letra A Quadra B loja 4 – Triunfo – Igarassu/PE – CEP. 53.625-740, neste ato representado pelo Sr. Antônio Carlos da Silva Santos, brasileiro, empresário artístico, portador do RG Nº. 4.401.215 – SSP/PE e CPF Nº. 018.774.584-65, **DECLARA** que o Sr. Ivanildo Marques da Silva, portador do RG nº 1.499.279, SSP/PE, inscrito no CPF:102.825.304-44, com endereço na Avenida Cônsul Vilaes Fragoso, nº 486 – San Martim - Recife/PE, CEP: 50.760-540, é o artista principal da (Banda) ou (Dupla) Banda Só Brega.

Igarassu/PE, 13 de Julho de 2023.



Documento assinado digitalmente
ANTONIO CARLOS DA SILVA SANTOS
Data: 13/07/2023 14:29:50-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

FARIAS EVENTOS E PRODUÇÕES
CNPJ: 39.721.242/0001-00

FARIAS EVENTOS E PRODUÇÕES EIRELI
CNPJ nº 39.721.242/0001-00
RUA: JOAQUIM FILGUEIRA GALVÃO Nº 9 A
Triunfo- IGARASSU/PE - CEP: 53.625-740
Fone/fax. 81 3011 4110
Email: contato.fariaseventos2@gmail.com

Relatório de Conformidade

Nome: Validador de assinaturas eletrônicas

Data de Validação: 14/07/2023 09:57:09 BRT

Versão do software(Verificador de Conformidade): 2.11rc7

Versão do software(Validador de Documentos): 2.4.1rc3

Fonte de verificação: Offline



Informações do Arquivo

Nome do arquivo: DECLARACAO_DE_IDENTIFICACAO_DO_ARTISTA_assinado.pdf

Resumo da SHA256 do arquivo:

5f2376d2d5544b20c02c057604d4b9cbdc1c71732fa22d6229d6f891aa3e6656

Tipo do arquivo: PDF

Quantidade de assinaturas: 1

Quantidade de assinaturas ancoradas: 1

CN=ANTONIO CARLOS DA SILVA SANTOS

Informações da assinatura

Assinante: CN=ANTONIO CARLOS DA SILVA SANTOS



Tipo de assinatura: Destacada

Status de assinatura: Aprovado

Caminho de certificação: Válida

Estrutura: Em conformidade com o padrão

Cifra assimétrica: Aprovada

Resumo criptográfico: Correto

Data assinatura: 13/07/2023 14:29:50 BRT

Atributos obrigatórios: Aprovados

Mensagem de alerta: undefined

CPF: ***.774.584-**

CN=ANTONIO CARLOS DA SILVA SANTOS

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC Final do Governo Federal do Brasil v1, OU=AC Intermediaria do Governo Federal do Brasil v1, O=Gov-Br, C=BR

Data de Emissão: 27/01/2023 12:06:58 BRT

Aprovado até: 27/01/2024 12:06:58 BRT

Expirado (LCR):Não



CN=AC Final do Governo Federal do Brasil v1, OU=AC Intermediaria do Governo Federal do Brasil v1, O=Gov-Br, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC Intermediaria do Governo Federal do Brasil v1, OU=Autoridade Certificadora Raiz do Governo Federal do Brasil v1, O=Gov-Br, C=BR

Data de Emissão: 17/06/2020 17:50:27 BRT

Aprovado até: 09/06/2033 09:00:47 BRT

Expirado (LCR):Não

CN=AC Intermediaria do Governo Federal do Brasil v1, OU=Autoridade Certificadora Raiz do Governo Federal do Brasil v1, O=Gov-Br, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=Autoridade Certificadora Raiz do Governo Federal do Brasil v1, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=Gov-Br, C=BR

Data de Emissão: 16/06/2020 17:03:47 BRT

Aprovado até: 09/06/2033 09:00:47 BRT

Expirado (LCR):Não



CN=Autoridade Certificadora Raiz do Governo Federal do Brasil v1, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=Gov-Br, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=Autoridade Certificadora Raiz do Governo Federal do Brasil v1, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=Gov-Br, C=BR

Data de Emissão: 10/06/2020 12:45:29 BRT

Aprovado até: 10/06/2033 12:00:29 BRT

Expirado (LCR):Não

Atributos usados

Atributos Obrigatórios

Nome do atributo: IdMessageDigest

Corretude: Valid

Nome do atributo: IdContentType

Corretude: Valid

Atributos Opcionais

Nome do atributo: IdSigningTime

Corretude: Valid

**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA
FARIAS EVENTOS E PRODUÇÕES EIRELI**



Pelo presente Instrumento Particular de ato Constitutivo:

ANTONIO CARLOS DA SILVA SANTOS, nacionalidade brasileira, nascido em 24/12/1974, casado em comunhão parcial de bens, empresário, CPF nº 018.774.584-65, carteira de identidade nº 4401215, SSP - PE, residente e domiciliado no Rua Ipuá, 115, Afogados, Recife, PE, CEP 50850380, Brasil.

Resolve por este ato **CONSTITUIR**, como de fato constitui, uma empresa do tipo jurídico, Empresa Individual de Responsabilidade Limitada-EIRELI, nos termos do art. 980-A da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO ENQUADRAMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA. Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA - ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA SEGUNDA. A empresa gira sob o nome empresarial **FARIAS EVENTOS E PRODUÇÕES EIRELI**.

CLÁUSULA TERCEIRA. A empresa terá sede: Rua Joaquim Filgueira Galvão, 09, Box:9; Letra:A; Quadra:B;LOJA:4, Triunfo, Igarassu, PE, CEP 53.625-740.

CLÁUSULA QUARTA. A empresa poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

DO OBJETO E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA. A empresa terá por objetos:

82.30-0-01 - serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; 74.90-1-05 - agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas; 79.11-2-00 - agências de viagens; 79.12-1-00 - operadores turísticos; 79.90-2-00



Página 1

09/11/2020



Certifico o Registro em 09/11/2020

Arquivamento 20208365427 de 09/11/2020 Protocolo 208365427 de 09/11/2020 NIRE 26600322035

Nome da empresa FARIAS EVENTOS E PRODUÇÕES EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 280177480496168



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=amp;InSCA9gIp3zpbCjJ0&chave2=diVYHKotZxwAGxCKi4Fdlw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 12651540404-LUCILIO RONALDO ARIEL DE MELO

**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA
FARIAS EVENTOS E PRODUÇÕES EIRELI**



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ampwYnSCA9GpIp3zpbCjJ0&chave2=diVYHkocZxwAGXcK14Fdlw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 12651540404-LUCILIO RONALDO ARIEL DE MELO

serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente. (agência de venda de ingressos para teatros, cinemas e outras atividades artísticas. atividades de assistência a turistas, inclusive de órgãos municipais, estaduais e federais. serviços de assistência a turistas. serviços de assistência a viajantes. venda de bilhetes de passagem para qualquer finalidade. guichê de venda de passagens de ônibus. serviços de informações turísticas. serviços de reserva e venda de ingressos para recreação e lazer, serviços de reservas relacionadas a viagens. venda de títulos de hospedagem para turismo. venda de títulos de hotéis para turismo. venda de títulos para hospedagem com desconto em hotéis próprios ou conveniados. promoção de turismo local. serviços de informação e assistência ao turismo); 90.01-9-01 - produção teatral; 90.01-9-03 - produção de espetáculos de dança; 90.01-9-04 - produção de espetáculos circenses, de marionetes e similares; 90.01-9-99 - artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente. (atividades de apresentadores de programas de televisão e rádio. serviços de cenografia ligada às atividades artísticas. serviços de efeitos especiais ligados às atividades artísticas. atividades de elaboração de roteiros. espetáculo de fogos de artifício. espetáculo de som e luz. espetáculo pirotécnico. serviços de criação de figurinos estilizados. serviços de montagem de cenários. serviços de operação de câmera, serviços auxiliares às atividades artísticas).

CLÁUSULA SEXTA. A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL

CLÁUSULA SÉTIMA. A empresa tem o capital de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, de responsabilidade do titular.

CLÁUSULA OITAVA. A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital integralizado.



Página 2

09/11/2020



Certifico o Registro em 09/11/2020

Arquivamento 20208365427 de 09/11/2020 Protocolo 208365427 de 09/11/2020 NIRE 26600322035

Nome da empresa FARIAS EVENTOS E PRODUÇÕES EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 280177480496168

**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA
FARIAS EVENTOS E PRODUÇÕES EIRELI
DA ADMINISTRAÇÃO**



CLÁUSULA NONA. A administração da empresa caberá **isoladamente** a **ANTONIO CARLOS DA SILVA SANTOS** e a **FREDERICO JOSE FARIAS BREDERODE**, nacionalidade brasileira, nascido em 05/04/1972, divorciado, empresário, CPF nº 697.270.664-53, carteira de identidade nº 3792853, órgão expedidor SSP - PE, residente e domiciliado na Rua Walfrido De Moraes, 367, APT 102, Janga, Paulista, PE, CEP 53437100, Brasil, a com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA. Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

DO FALECIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.



Página 3

09/11/2020



Certifico o Registro em 09/11/2020

Arquivamento 20208365427 de 09/11/2020 Protocolo 208365427 de 09/11/2020 NIRE 26600322035

Nome da empresa FARIAS EVENTOS E PRODUÇÕES EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 280177480496168



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ampwYnSCA9GpIp3zpbCj70&chave2=biVYHkoTzXWAGXckI4Fdlw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 12651540404-IUCILLO RONALDO ARIEL DE MELO

ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
FARIAS EVENTOS E PRODUÇÕES EIRELI



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ampwYnSOA9gpIp3zpcjJ0&chave2=biVYHKotZXWAGCKi4FDLW
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 12651540404-LUCILIO RONALDO ARIEL DE MELO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não participa de outra empresa da mesma modalidade, estando desimpedido para constituir a presente EIRELI.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Fica eleito o foro de IGARASSU - PE para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo

IGARASSU - PE, 19 de outubro de 2020.



Antonio Carlos da Silva Santos

ANTONIO CARLOS DA SILVA SANTOS
CPF nº 018.774.584-65



Frederico Jose Farias Brederode

FREDERICO JOSE FARIAS BREDERODE
(ADMINISTRADOR)
CPF nº 697.270.664-53



R. Cel. Henrique Guimarães, 17 Bairro Novo Olinda PE
CEP 53010-100 - Fone: 81 3011.7800 - Fax: 81 3011.7802
ateadimento@cartorioCarlosMarinho.com.br

Reconheço Por Semelhança a firma de ANTONIO CARLOS DA SILVA SANTOS em 21/10/2020 às 09:51:58; dou fé. Em test. da verdade.
Escrevente: SHIRLEIDE MARIA DA SILVA CHAGAS, EMOL. 3,87, TSNR 0,82, FERC 0,45, FERM 0,04, FUNSEG 0,08 TOTAL 5,08. Consulte autenticidade em: www.tpe.jus.br/selodigital



Selo 0073452 TMO1020200103315



R. Cel. Henrique Guimarães, 17 Bairro Novo Olinda PE
CEP 53010-100 - Fone: 81 3011.7800 - Fax: 81 3011.7802
ateadimento@cartorioCarlosMarinho.com.br

Reconheço Por Semelhança a firma de FREDERICO JOSE FARIAS BREDERODE em 21/10/2020 às 09:51:58; dou fé. Em test. da verdade.
Escrevente: SHIRLEIDE MARIA DA SILVA CHAGAS, EMOL. 3,87, TSNR 0,82, FERC 0,45, FERM 0,04, FUNSEG 0,08 TOTAL 5,08. Consulte autenticidade em: www.tpe.jus.br/selodigital



Selo 0073452 ZIP1020200103316

Página 4

[Handwritten mark]

09/11/2020



Certifico o Registro em 09/11/2020
Arquivamento 20208365427 de 09/11/2020 Protocolo 208365427 de 09/11/2020 NIRE 26600322035
Nome da empresa FARIAS EVENTOS E PRODUÇÕES EIRELI
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 280177480496168



208365427

TERMO DE AUTENTICAÇÃO



NOME DA EMPRESA	FARIAS EVENTOS E PRODUÇÕES EIRELI
PROTOCOLO	208365427 - 09/11/2020
ATO	091 - ATO CONSTITUTIVO
EVENTO	091 - ATO CONSTITUTIVO

MATRIZ

NIRE 26600322035
CNPJ 39.721.242/0001-00
CERTIFICADO O REGISTRO EM 09/11/2020
SOB N: 26600322035

EVENTOS

315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA ARQUIVAMENTO: 20208365427

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 12651540404 - LUCILO RONALDO ARIEL DE MELO

ESTE PROCESSO À 30 DE REGISTRO AUTOMÁTICO, DISPOSTO PELA IN DREI N.º 62, DE 10 DE MAIO DE 2019.

Assinado eletronicamente por
ILAYNE LARISSA LEANDRO MARQUES
SECRETÁRIA - GERAL

09/11/2020

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

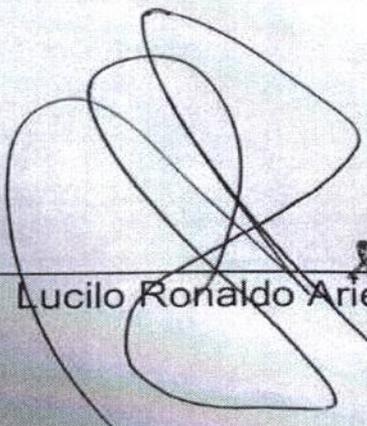


Eu **LUCILO RONALDO ARIEL DE MELO**, Contador, com carteira profissional nº **PE-017771/O-6**, inscrito no CPF nº **126.515.404-04**, e RG nº **1.549.946** expedida por SDS PE, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que os documentos digitalizados objetos do arquivamento sob protocolo nº **208365427**, são autênticos e condizem com o original, em conformidade com o art. 1º da Resolução nº /2020/JUCEPE, de 26 de março de 2020.

Documentos apresentados:

1. DUAS PROCURAÇÕES EM NOME DAS PESSOAS FÍSICAS, DOS SÓCIOS, OUTORGANDO PODERES PARA ASSINAR PROCESSOS DIGITAIS.
2. CÓPIA DO CRC
3. DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR E ADMINISTRADOR
4. CONTRATO DE ABERTURA 04 PÁGINA

Data: 23 / 10 / 2020



Lucilo Ronaldo Ariel de Melo

Ronaldo Ariel
Contador
CPF: 126.515.404-04

http://assinador.pscs.com.br/assinadordweb/autenticacao?chave1=ampwYnSCA9gpIj3zpbCjY0&chave2=D1VYHKotZxwAGXck14Fdlw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 12651540404-LUCILO RONALDO ARIEL DE MELO

09/11/2020

JUCEPE

Certifico o Registro em 09/11/2020

Arquivamento 20208365427 de 09/11/2020 Protocolo 208365427 de 09/11/2020 NIRE 26600322035

Nome da empresa FARIAS EVENTOS E PRODUÇÕES EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 280177480496168



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 39.721.242/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/11/2020
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL FARIAS EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas 79.11-2-00 - Agências de viagens 79.12-1-00 - Operadores turísticos 79.90-2-00 - Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente 90.01-9-01 - Produção teatral 90.01-9-03 - Produção de espetáculos de dança 90.01-9-04 - Produção de espetáculos circenses, de marionetes e similares 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R JOAQUIM FILGUEIRA GALVAO	NÚMERO 09	COMPLEMENTO BOX 9 LETRA A QUADRAB LOJA 4
---	---------------------	--

CEP 53.625-740	BAIRRO/DISTRITO TRIUNFO	MUNICÍPIO IGARASSU	UF PE
--------------------------	-----------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO REGISTRO@GRUPOARIEL.COM.BR	TELEFONE (81) 3010-8810
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/11/2020
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **02/06/2023** às **21:05:24** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**



GOVERNO MUNICIPAL
DE IGARASSU
Secretaria da Receita



ALVARÁ DE LICENÇA

Natureza da licença:

RENOVAÇÃO DO ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E
FUNCIONAMENTO-2023

Nº

114.179-1

Razão social

FARIAS EVENTOS E PRODUÇÕES EIRELI

Está licenciado pela Secretaria Municipal da Receita do Governo de
Igarassu para EXERCER SUA ATIVIDADE DE:

1 - PRESTACAO DE SERVICOS

REGIME DE PUBL.NORMAL

no(a)

RUA JOAQUIM FILGUEIRAS GALVÃO, 09/A, BOX 09/A

TRIUNFO 53600-000 IGARASSU/PE

com ramo de N82300001 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS,

sob a inscrição nº 114.179-1

Data de validade 31 / 01 / 20 24

Igarassu, 09 de MARÇO de 20 23



Código de Validação: NJMD49040





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FARIAS EVENTOS E PRODUCOES LTDA
CNPJ: 39.721.242/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:58:44 do dia 01/06/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/11/2023.

Código de controle da certidão: **DCBE.78D6.118C.FCB0**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL**

Número da Certidão: 2023.000003539897-81

Data de Emissão: 01/06/2023

DADOS DO REQUERENTE

CNPJ: 39.721.242/0001-00

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o requerente acima identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado de Pernambuco.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida até **29/08/2023** devendo ser confirmada sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" na página www.sefaz.pe.gov.br.

Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado em Pernambuco.



CERTIDÃO NEGATIVA MERCANTIL Nº 47.323

CERTIFICAMOS, CONFORME A LEGISLAÇÃO EM VIGOR, QUE DOS LANÇAMENTOS EXISTENTES O CONTRIBUINTE DE QUE TRATA A PRESENTE CERTIDÃO NÃO POSSUI DÉBITOS TRIBUTÁRIOS MERCANTIS PARA COM A FAZENDA MUNICIPAL.

INSCRIÇÃO NO CMC: 114.179-1

CONTRIBUINTE: FARIAS EVENTOS E PRODUÇÕES EIRELI

ENDEREÇO: RUA JOAQUIM FILGUEIRAS GALVÃO, 9/A \$B OX 09/A

ATIVIDADE: N82300001 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS

ESTA CERTIDÃO É VALIDA POR 30 (TRINTA) DIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA DA PREFEITURA DE IGARASSU RESERVA O DIREITO DE COBRAR QUAISQUER DÍVIDAS QUE SEJAM APURADAS POSTERIORMENTE, RELATIVAS AO PERÍODO A QUE SE REFERE A PRESENTE CERTIDÃO.

DATA DA EMISSÃO: 06/07/2023 às 12:37:47

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: RIEC12497

CERTIDÃO Nº 47.323, EMITIDA PELA INTERNET

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.igarassu.pe.gov.br>

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 39.721.242/0001-00
Razão Social: FARIAS EVENTOS E PRODUCOES EIRELI
Endereço: RUA JOAQUIM FILGUEIRA GALVAO 9 BX 9 LET A QD B L4 / TRIUNFO / IGARASSU / PE / 53625-740

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/06/2023 a 24/07/2023

Certificação Número: 2023062502023554294506

Informação obtida em 06/07/2023 12:40:17

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FARIAS EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 39.721.242/0001-00
Certidão nº: 24204486/2023
Expedição: 01/06/2023, às 16:59:19
Validade: 28/11/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FARIAS EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **39.721.242/0001-00**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR
(INCISO XXXIII, ART. 7º, CONSTITUIÇÃO FEDERAL)**

A **FARIAS EVENTOS E PRODUÇÕES EIRELI**, inscrito no CNPJ nº. 39.721.242/0001-00, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) **ANTÔNIO CARLOS DA SILVA SANTOS**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 4.401.215, e do CPF nº 018.774.584-65, **DECLARA**, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Igarassu/PE, 13 de Julho de 2023



Documento assinado digitalmente
ANTONIO CARLOS DA SILVA SANTOS
Data: 13/07/2023 14:15:45-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

FARIAS EVENTOS E PRODUÇÕES EIRELI
CNPJ: 39.721.242/0001-00
REPRESENTANTE LEGAL – ANTÔNIO CARLOS DA SILVA SANTOS
CPF: 018.774.584-65

FARIAS EVENTOS E PRODUÇÕES EIRELI
CNPJ nº 39.721.242/0001-00
RUA: JOAQUIM FILGUEIRA GALVÃO Nº 9 A
Triunfo- IGARASSU/PE - CEP: 53.625-740
Fone/fax. 81 3011 4110
Email: contato.fariaseventos2@gmail.com

Relatório de Conformidade

Nome: Validador de assinaturas eletrônicas

Data de Validação: 14/07/2023 09:58:23 BRT

Versão do software(Verificador de Conformidade): 2.11rc7

Versão do software(Validador de Documentos): 2.4.1rc3

Fonte de verificação: Offline



Informações do Arquivo

Nome do arquivo: DECLARACAO_NAO_EMPREGA_MENOR_assinado.pdf

Resumo da SHA256 do arquivo:

8c07805c63f299d0f9696c1b420a4d93a214b5f92abe2dec3af98dc5d2815964

Tipo do arquivo: PDF

Quantidade de assinaturas: 1

Quantidade de assinaturas ancoradas: 1

CN=ANTONIO CARLOS DA SILVA SANTOS

Informações da assinatura

Assinante: CN=ANTONIO CARLOS DA SILVA SANTOS

Tipo de assinatura: Destacada
Status de assinatura: Aprovado
Caminho de certificação: Válida
Estrutura: Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica: Aprovada
Resumo criptográfico: Correto
Data assinatura: 13/07/2023 14:15:45 BRT
Atributos obrigatórios: Aprovados
Mensagem de alerta: undefined
CPF: ***.774.584-**



CN=ANTONIO CARLOS DA SILVA SANTOS

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC Final do Governo Federal do Brasil v1, OU=AC Intermediaria do Governo Federal do Brasil v1, O=Gov-Br, C=BR

Data de Emissão: 27/01/2023 12:06:58 BRT

Aprovado até: 27/01/2024 12:06:58 BRT

Expirado (LCR):Não



CN=AC Final do Governo Federal do Brasil v1, OU=AC Intermediaria do Governo Federal do Brasil v1, O=Gov-Br, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC Intermediaria do Governo Federal do Brasil v1, OU=Autoridade Certificadora Raiz do Governo Federal do Brasil v1, O=Gov-Br, C=BR

Data de Emissão: 17/06/2020 17:50:27 BRT

Aprovado até: 09/06/2033 09:00:47 BRT

Expirado (LCR):Não

CN=AC Intermediaria do Governo Federal do Brasil v1, OU=Autoridade Certificadora Raiz do Governo Federal do Brasil v1, O=Gov-Br, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=Autoridade Certificadora Raiz do Governo Federal do Brasil v1, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=Gov-Br, C=BR

Data de Emissão: 16/06/2020 17:03:47 BRT

Aprovado até: 09/06/2033 09:00:47 BRT

Expirado (LCR):Não



CN=Autoridade Certificadora Raiz do Governo Federal do Brasil v1, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=Gov-Br, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=Autoridade Certificadora Raiz do Governo Federal do Brasil v1, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=Gov-Br, C=BR

Data de Emissão: 10/06/2020 12:45:29 BRT

Aprovado até: 10/06/2033 12:00:29 BRT

Expirado (LCR):Não

Atributos usados

Atributos Obrigatórios

Nome do atributo: IdMessageDigest

Corretude: Valid

Nome do atributo: IdContentType

Corretude: Valid

Atributos Opcionais

Nome do atributo: IdSigningTime

Corretude: Valid



PODER JUDICIÁRIO – ESTADO DE PERNAMBUCO
JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE IGARASSU/PE
DISTRIBUIÇÃO DO FÓRUM

Rua 27 de Setembro, s/n, Centro - Igarassu/PE CEP: 53630-066 – Fone (81) 3181-9319

CERTIDÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA E
RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Controle: 141/2023

Certifico, por me haver sido solicitado formalmente por parte interessada, que dando busca no Sistema Judwin, ora ao meu cargo, neles verifiquei, no período de 05 (cinco) anos até as 07:26h da presente data, que NADA CONSTA EM TRAMITAÇÃO contra a pessoa/empresa abaixo qualificada referente a AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL nesta Comarca de Igarassu/PE.

Nome: FARIAS EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA

Nome Fantasia: *****

CNPJ: 39721242/0001-00

Endereço: R Joaquim Filgueira Galvão, 09, Box 9, letra A, quadra B, loja 4, Igarassu/PE.

Certifico que esta Comarca está estruturada da seguinte forma: 1º) Secretaria do Ofício de Distribuidor e anexos; 2º) 1ª e 2ª Varas Cíveis; 3º) Vara Única Criminal; 4º) Cartório Único de Tabelionato e seus anexos; 5º) Cartórios de Registro Civil de Pessoas Naturais Sede, do Distrito de Três Ladeiras e da Cidade de Araçoiaba-PE (Termo Judiciário); 6º) Câmara de Conciliação, Mediação e Arbitragem – FACIG; 7º) Vara de Violência Doméstica Contra a Mulher.

O referido é verdade e dou fé.
Igarassu-PE, 31 de março de 2023.

Ricardo Jose de Lima Chaves

Distribuidor do Foro

RICARDO JOSE DE LIMA CHAVES:1814591
Assinado de forma digital por RICARDO JOSE DE LIMA CHAVES:1814591
Dados:
2023.03.31
07:28:13 -03'00'

Certidão expedida de conforme Lei Federal nº 11971/09 e Instrução Normativa TJPE nº 021/09.
Essa CERTIDÃO não contempla os Processos Judiciais Eletrônicos (PJE)



SECRETARIA DA FAZENDA

GOVERNO DO ESTADO
Pernambuco**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS**

Número: 2023.000003539903-64

Data de Emissão: 01/06/2023

DADOS DO REQUERENTE

CNPJ: 39.721.242/0001-00

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste Órgão, que o requerente supra identificado não possui débitos em situação irregular inscritos na Dívida Ativa do Estado de Pernambuco. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado de Pernambuco.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta Certidão é válida até **29/08/2023**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" do Site www.sefaz.pe.gov.br.

OBS: Inválida para Licitação Pública. A certidão válida para Licitação Pública, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, é a Certidão de Regularidade Fiscal.

TIM S.A.
Av. Marechal Mascarenhas Moraes 4270
FREG.D AFOGADOS-Imbiribeira-Recife - PE
CNPJ: 02.421.421/0013-55 - I.E.: 0265614-09
CNPJ da Matriz: 02.421.421/0001-11

TIM



Página 1 de 2

R\$ 66,99

VENCIMENTO
20/06/2023

EMISSÃO: 02/06/2023
POSTAGEM: 12/06/2023
FATURA: 4971268487

CLIENTE: 1.314623089

CPF/CNPJ: 01877458465

ACESSO: 81 99875-6591

DÉBITO AUTOMÁTICO: 0009410879543410000

IMPORTANTE PARA ANTONIO

O valor final de sua fatura foi reduzido para refletir a redução da alíquota de ICMS decorrente da Lei Complementar n.º 194/2022. Tal redução pode ser observada no desconto identificado como 'Ajuste ICMS' e no valor final de sua fatura.

RESUMO DA SUA CONTA DE 01/MAI A 31/MAI

Serviços TIM S.A. VALOR
 TIM CTRL Redes Sociais 5 0 R\$ 66,99

VEJA ABAIXO O RESUMO DA SUA CONTA PARA O NÚMERO: 81 99875-6591

MENSALIDADES

Vantagens que seu plano oferece

	FRANQUIA	CONSUMO	QUANTIDADE	Nº DIAS	PERÍODO	VALOR
TIM CTRL Redes Sociais 5 0 (101/PÓS/SMP)	-	-	1	31	01/05 a 31/05	96,99
Desconto Promo 9 TIM CTRL Redes Sociais 5 0	-	-	2/12	31	01/05 a 31/05	-25,00
Ajuste ICMS TIM CTRL Redes Sociais 5 0	-	-	1	31	01/05 a 31/05	-5,00
Subtotal						66,99
6GB Internet	6GB	-	1	31	01/05 a 31/05	Incluído
Minutos Locais e DDD com 41	Ilimitado	-	1	31	01/05 a 31/05	Incluído
TIM Segurança Digital Light	-	-	1	31	01/05 a 31/05	Incluído
Aya Books	-	-	1	31	01/05 a 31/05	Incluído
Reforça Reader Premium	-	-	1	31	01/05 a 31/05	Incluído
Bancah Premium + Jornais	-	-	1	31	01/05 a 31/05	Incluído
Total de Mensalidades						66,99

MAIS DETALHES DA SUA CONTA

Você pode ver sua conta detalhada sempre que desejar, com toda a comodidade e segurança, no App Meu TIM. Para acessá-la, visite www.meutim.com.br do seu celular TIM. Central de Atendimento: 1056

IMPOSTO TIM S.A.	ALÍQUOTA	BASE DE CÁLCULO	VALOR	FUJST: R\$ 0,28
ICMS	18%	R\$ 35,68	R\$ 6,42	FUNTEL: R\$ 0,14
PIS/COFINS - Serviços Telecom	3,65%			
PIS/COFINS - Serviços Não Telecom	9,25%			
ISS		R\$ 1,71	R\$ 0,05	

Em atendimento à Lei 12.741/2012
As contribuições ao FUJST [1%] e FUNTEL [0,5%] não são repassadas às tarifas

Informações Complementares - Plano(s) e Serviços de Valor Adicionado (SVA)

Incluídos no(s) Plano(s)	
Franquia(s)	R\$ 54,79
SVA	R\$ 42,20
Desconto(s) Franquia(s)	R\$ -19,11
Desconto(s) SVA	R\$ -10,89

TIM

Para sua comodidade e praticidade, cadastre sua conta agora mesmo em débito automático. Acesse o site ou app Meu TIM para ativação e mais informações: meutim.com.br

NOME DO CLIENTE

ANTONIO CARLOS DA SILVA SANTOS

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

IDENTIFICAÇÃO DE DÉBITO AUTOMÁTICO
0009410879543410000

MÊS DE REFERÊNCIA
JUN/2023

DATA DE EMISSÃO
02/06/2023

DATA DE VENCIMENTO
20/06/2023

VALOR
R\$ 66,99

84620000000 - 4

66990109011 - 0

00497126848 - 9

70879543410 - 7



PAGUE COM PIX



Nº de identificação do documento: 4971268487



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA
Paço Municipal



TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO nº 053/2023.
INEXIGIBILIDADE nº 005/2023.

Objeto: Contratação de show da **BANDA SÓ BREGA (CONDE)**, para apresentação no dia **02 de agosto de 2023**, por ocasião da **FESTA AGOSTO 2023**, neste Município de São Lourenço da Mata - PE.

Tipo: Menor Preço Global.

Valor: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Respaldado no inciso III, do artigo 25, da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, **RATIFICO** e **HOMOLOGO** a inexigibilidade de licitação reconhecida no Parecer Jurídico deste município, anexo aos autos, para contratação da empresa **FARIAS EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA**, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 39.721.242/0001-00, objetivando a contratação de show da **BANDA SÓ BREGA (CONDE)**, para apresentação no dia **02 de agosto de 2023**, por ocasião da **FESTA AGOSTO 2023**, neste Município de São Lourenço da Mata - PE.

Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, **DETERMINO** a publicação da presente ratificação no jornal destinado a divulgação dos atos oficiais para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.

São Lourenço da Mata/PE, 26 de julho de 2023.

Adalberto Epaminondas Leopoldino
Secretário de Cultura, Turismo, Esportes, lazer e juventude.
(Documento assinado eletronicamente)

05 - INEXIGIBILIDADE 005.2023 - RATIFICACAO.pdf

Código do documento: HU7H-K3LK-3367-3RWF

**Autenticação Eletrônica**Valide em <https://app-clm.efcaz.com.br/efcaz-clm-pub/#/validar-documento/HU7H-K3LK-3367-3RWF>

Ou digite o código: HU7H-K3LK-3367-3RWF

Assinado em conformidade à Medida Provisória nº 2.200-2/2001: artigo 10 § 2º - 'O disposto nesta Medida Provisória não obsta a utilização de outro meio de comprovação da autoria e integridade de documentos forma eletrônica, inclusive os que utilizem certificados não emitidos pela ICP-Brasil, desde que admitido pelas em partes como válido ou aceito pela pessoa a quem for oposto o documento.'

Assinaturas:

Eletrônica

Adalberto Epaminondas Leopoldino

a*****to@slm.pe.gov.br

Servidor(a) Público(a)

adalberto E. Leopoldino



Registro de Eventos

26/07/2023 09:01

Adalberto Epaminondas Leopoldino

Assinou como Servidor(a) Público(a). Documento: CPF - 718.***.***-**.

Data Nascimento: 22/12/1971. Email: a*****to@slm.pe.gov.br. IP: 45.239.14.75. Localização: Cidade: São Lourenço da Mata, Estado: Pernambuco.

RUBRICA

**A.E.L.**

Hash do documento original: a4076905838925362036615c24822db2

Hash do documento assinado: 7461c9ce8c5a961176f42fb2c6525fa4

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO, LAZER E
JUVENTUDE
PROCESSO Nº 053/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº 005/2023 - RATIFICAÇÃO



RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 005/2023 - Processo nº 053/2023. CPL. Objeto: Contratação de show da **BANDA SÓ BREGA (CONDE)**, para apresentação no dia **02 de agosto de 2023**, por ocasião da **FESTA AGOSTO 2023**, neste Município de São Lourenço da Mata – PE. Fundamentação legal: inciso III, do Art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas modificações posteriores. Contratado: **FARIAS EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA.**, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 39.721.242/0001-00. Valor global: **RS 50.000,00** (cinquenta mil reais).

São Lourenço da Mata, 26 de julho de 2023.

ADALBERTO EPAMINONDAS LEOPODINO.
Secretário de Cultura, Esporte, Turismo, Lazer e Juventude

Publicado por:
Amanda Luane Ferreira da Silva
Código Identificador:3BF8F306

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 27/07/2023. Edição 3392
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>



PROCESSO Nº 053/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 005/2023
CONTRATO Nº 165/2023

Contrato de locação de Serviços Artísticos que entre si celebram, o **MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA - PE** e a Empresa **FARIAS EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA.**

Pelo presente instrumento que entre si fazem, de um lado, como outorgante contratante, o **MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA - PE**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 11.251.832/0001-05, com sede à Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n - Centro - São Lourenço da Mata/PE. CEP: 54.735-565, neste ato representado pelo Ilmo. Secretário de Cultura, Esportes, Turismo, Lazer e Juventude, o Sr. **ADALBERTO EPAMINONDAS LEOPOLDINO**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 718.316.734-87, doravante denominado **CONTRATANTE**, do outro lado a Empresa **FARIAS EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA**, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 39.721.242/0001-00, com sede à Rua Joaquim Filgueira Galvão, nº 09, Box 9, Letra A Quadra B Loja 4, Triunfo, Igarassu-PE, CEP: 53.625-740, e-mail: contato.fariaseventos2@gmail.com, neste ato representada pelo Sr. **ANTONIO CARLOS DA SILVA SANTOS**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 4.401.215 SSP/PE, inscrito no CPF sob o nº 018.774.584-65, residente e domiciliado à Rua Ipuã, nº 115, Afogados, Recife /PE CEP: 50.850-380, doravante denominada de **CONTRATADA**, tendo em vista o sentido do Processo n.º 053/2023, firmam o presente contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTAÇÃO

1.1. O presente possui como objeto a Contratação de show da **BANDA SÓ BREGA (CONDE)**, para apresentação no dia **02 de agosto de 2023**, por ocasião da **FESTA AGOSTO 2023**, neste Município de São Lourenço da Mata-PE.

1.2. Fundamenta-se o presente instrumento nas disposições contidas no inciso III, do Art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93, modificada pela Lei nº 8.883/94 e Lei nº 9.648/98, independentemente de suas transcrições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

2.1. O prazo de vigência do presente contrato será contado a partir da data da assinatura do presente, por um período de até 03 (três meses), podendo ser prorrogado conforme interesse entre as partes e desde que de acordo com as disposições legais.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal



3.1. Por (01) uma apresentação com duração de 1h30min (uma hora e trinta minutos) do artista **BANDA SÓ BREGA (CONDE)**, a **Contratante** pagará ao **Contratado** o valor global de **R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais), o pagamento da apresentação será efetuado pela Contratante em até 30 (trinta) dias corridos após a apresentação, através de Cheques Administrativos ou Ordem Bancária mediante crédito em conta-corrente.

3.2. Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis.

3.3. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM=I x N x VP, sendo:

EM=Encargos moratórios;

N=Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP=Valor da parcela a ser paga.

I=Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(TX / 100)}{365}$$

365

TX = Percentual da taxa anual = Taxa SELIC vigente no momento da apuração;

4. CLÁUSULA QUARTA - DO REGIME DE EXECUÇÃO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. O regime ora contratado é o de execução indireta por valor global.

4.2. As despesas decorrentes da contratação prevista neste contrato correrão por conta de recursos próprios do orçamento vigente:

Unidade: 02.12 - Secretaria Municipal de Cultura, Esportes, Turismo, Lazer e Juventude

Funcional: 1339202472.242 - Apoio a Atividades Festivas, Culturais e Folclóricas

Elemento de despesa: 33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

5. CLÁUSULA QUINTA - DA RESPONSABILIDADE DO CONTRATADO

5.1. O Contratado assume integral responsabilidade pelo cumprimento das cláusulas e condições deste Contrato, não só no que se refere a execução plena e satisfatória dos serviços, mas igualmente pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, secundários, etc, bem assim, pela cobertura de acidentes de trabalho aos seus empregados e prepostos, perdas e danos à terceiros e a Contratante, porventura resultante de suas atividades.

5.2. O CONTRATADO, por si e seus sucessores, obriga-se a:

5.2.1. Executar a apresentação artística, de acordo com o constante dos autos do processo em apreço;

**PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA**

Paço Municipal



- 5.2.2. Representar o artista, pagando as despesas referentes aos serviços contratados, incluindo-se o cachê artístico, todos os encargos e obrigações trabalhistas, previdenciários, tributários, comerciais e outras de natureza legal, ficando o Município de São Lourenço da Mata - PE isento de qualquer responsabilidade nesse sentido;
- 5.2.3. Manter registros, arquivos e controles contábeis específicos para os dispêndios relativos ao objeto do presente instrumento;
- 5.2.4. Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação;
- 5.2.5. Indicar formalmente preposto, visando estabelecer contatos com representante do Município de São Lourenço da Mata - PE durante a execução do Contrato;
- 5.2.6. Comunicar, por escrito, quando verificar condições inadequadas ou iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução deste Contrato;
- 5.2.7. Emitir recibo e nota fiscal referente aos valores devidos pelo presente contrato;
- 5.2.8. Deverá a contratada, apresentar junto a nota fiscal, no mínimo um CD-R/DVD-R, contendo fotos do evento executado, assim como um vídeo com duração de no mínimo de 2 (dois) minutos que demonstre os artistas que estão se apresentado, data e local da apresentação.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

- 6.1. Para a realização das apresentações a Contratante, fornecerá horários das apresentações, lanches e refeições se necessários;
- 6.2. Efetivar o pagamento de acordo com a Cláusula Terceira do presente instrumento;
- 6.3. Fornecer a devida segurança nas imediações e no recinto da apresentação.
- 6.4. Não havendo a realização da apresentação artística/atividade cultural, mesmo quando comprovado o comparecimento do artista ao local do espetáculo, em virtude da superveniência de problemas que sejam de responsabilidade de terceiros, tais como geração de energia, geradores, palcos, material de som, iluminação, e outros equipamentos necessários à execução do evento, bem como, em eventual descumprimento de horários definidos na grade artística local de acordo com os ajustes de condutas firmados com os órgãos de controle/fiscalização, fica o Município de São Lourenço da Mata - PE desobrigado do pagamento dos valores descritos na Cláusula Terceira do presente instrumento contratual.
- 6.5. Na ocorrência da não apresentação artística/atividade cultural por motivo de caso fortuito ou força maior, fica a Município de São Lourenço da Mata - PE desobrigado do pagamento dos valores descritos na Cláusula Terceira.



6.6. Na ocorrência da não apresentação artística/atividade cultural por fatos de responsabilidade exclusiva do Município de São Lourenço da Mata - PE, a CONTRATADA fara jus a possível ressarcimento por eventuais e comprovados danos decorrentes da contratação.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1. O não cumprimento de qualquer das obrigações contratuais implicará de multa de 0,5 % (zero vírgula cinco por cento) ao dia, sobre o valor global da proposta pela não execução, além das sanções de ordem administrativa.

8. CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. O Contratado assume integral responsabilidade pelas perdas e danos causados à Contratante ou a Terceiros na realização da apresentação, salários, contribuições previdenciárias e sociais, decorrentes de acidente de trabalho, inclusive no caso de morte, além de multa que porventura apareça, desobrigando ainda à Contratante de qualquer responsabilidade.

9. CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9.1. A Contratante poderá considerar rescindido o presente Contrato de pleno direito, independentemente de notificação judicial ou extra judicial, sem que assista ao Contratado o direito de qualquer indenização na hipótese do mesmo vir a desrespeitar quaisquer das cláusulas deste Contrato;

9.1.1. ceder ou transferir no todo ou em parte, os direitos e obrigações contratuais, sem prévia autorização escrita da Contratante;

9.1.2. executar a apresentação em desacordo com o pré-estabelecido pela Contratante.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.1. O acompanhamento/Gestão e fiscalização do presente contrato será realizado por servidores devidamente indicado pela secretaria contratante com a finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato.

10.2. Caberá ao gestor do contrato:

10.2.1. Organizar os custos e prazos desse mesmo contrato;

10.2.2. Executar de forma mais econômica;

10.2.3. Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar o processo administrativo à unidade de contratos, com a solicitação de prorrogação;

10.2.4. Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;



10.3. Caberá ao fiscal do contrato:

10.3.1. Verificar se a execução do objeto do contrato está ocorrendo conforme as normas e procedimentos previstos no contrato;

10.3.2. Está incumbido o fiscal de contrato ao devido acompanhamento cotidiano da execução do contrato, cabendo-lhe verificar o cumprimento dos prazos e de outras condições estabelecidas pelas obrigações assumidas entre contratante e contratado, para que a Administração se certifique que está sendo executado o que efetivamente fora pactuado;

10.3.3. verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

10.3.4. Anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

10.3.5. Receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

10.3.6. Comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

10.3.7. Solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

10.3.8. verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

10.3.9. comunicar à unidade competente eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto, bem como os pedidos de prorrogação, se for o caso;

10.3.10. Confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos no contrato;

10.4. Além das disposições acima, são atribuições do gestor e fiscal de contrato desenvolver todas medidas pertinentes e legais para o bom e fiel cumprimento/execução deste contrato.

10.5. A gestão do presente contrato será exercida pelo(a) servidor(a) **Nilberto Lourenço de Aquino, Matrícula nº 478195**, denominado fiscal do contrato.

10.6. A fiscalização do presente contrato será exercida pelo(a) servidor(a) **Bruno Veloso Nunes Siqueira, Matrícula nº 978654**, denominado fiscal do contrato.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA LEGALIDADE

11.1. O presente Contrato é celebrado nos termos da Lei federal nº 8.666/93, modificada pelas Leis Federal nº 8.883/94 e de nº 9.648/98, que fica fazendo parte integrante deste instrumento, independentemente de suas transcrições.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

**PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA**

Paço Municipal

12.1. Fica eleito o Foro desta Cidade de São Lourenço da Mata - PE, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões que possam surgir, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja, e por estarem justos e acordados assinam o presente instrumento em 03 (Três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, juntamente com as testemunhas abaixo.

São Lourenço da Mata, 26 de julho de 2023.

MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA
ADALBERTO EPAMINONDAS LEOPOLDINO
SEC. DE CULTURA, ESP., TURISMO E JUVENTUDE
P/CONTRATANTE

FARIAS EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA
ANTÔNIO CARLOS DA SILVA SANTOS
P/ CONTRATADA



06 - INEXIGIBILIDADE 005.2023 - C. 165.2023.pdf

Código do documento: S6LQ-N3BU-889Y-X5N9



Autenticação Eletrônica

Valide em <https://app-clm.efcaz.com.br/efcaz-clm-pub/#/validar-documento/S6LQ-N3BU-889Y-X5N9>

Ou digite o código: S6LQ-N3BU-889Y-X5N9

Assinado em conformidade à Medida Provisória nº 2.200-2/2001: artigo 10 § 2º - 'O disposto nesta Medida Provisória não obsta a utilização de outro meio de comprovação da autoria e integridade de documentos forma eletrônica, inclusive os que utilizem certificados não emitidos pela ICP-Brasil, desde que admitido pelas em partes como válido ou aceito pela pessoa a quem for oposto o documento.'

Assinaturas:



ANTONIO CARLOS DA SILVA SANTOS

c*****s2@gmail.com

Representante Legal

ANTONIO C. D. S. SANTOS



BRUNO VELOSO NUNES SIQUEIRA.

v*****22@gmail.com

Representante Legal

BRUNO V. N. SIQUEIRA



NILBERTO LOURENÇO DE AQUINO

n*****co@gmail.com

Representante Legal

NILBERTO L. D. AQUINO



ADALBERTO EPAMINONDAS LEOPOLDINO

a*****to@slm.pe.gov.br

Representante Legal

ADALBERTO E. LEOPOLDINO

Registro de Eventos

27/07/2023 11:13

ANTONIO CARLOS DA SILVA SANTOS

Assinou como Representante Legal. Documento: CPF - 018.***.***.**,

Data Nascimento: 24/12/1974. Email: c*****s2@gmail.com. IP: 177.173.239.109. Localização: Cidade: Recife. Estado: Pernambuco.

RUBRICA



A.C.D.S.S.

27/07/2023 11:32

BRUNO VELOSO NUNES SIQUEIRA.

Assinou como Representante Legal. Documento: CPF - 707.***.***.**,

Data Nascimento: 20/03/2001. Email: v*****22@gmail.com. IP: 45.239.12.164. Localização: Cidade: São Lourenço da Mata. Estado: Pernambuco.

RUBRICA

B.V.N.S.

27/07/2023 11:38

NILBERTO LOURENÇO DE AQUINO

Assinou como Representante Legal. Documento: CPF - 448.***.***-**.

Data Nascimento: 23/06/1965. Email: n*****co@gmail.com. IP: 177.173.227.62. Localização: Cidade: Recife, Estado: Pernambuco.

RUBRICA

N.L.D.A.



27/07/2023 12:21

ADALBERTO EPAMINONDAS LEOPOLDINO

Assinou como Representante Legal. Documento: CPF - 718.***.***-**.

Data Nascimento: 22/12/1971. Email: a*****to@slm.pe.gov.br. IP: 45.239.12.164. Localização: Cidade: São Lourenço da Mata, Estado: Pernambuco.

RUBRICA

A.E.L.

Hash do documento original: 4c4bb3365b10aa058748632464de9874

Hash do documento assinado: 653213dfa948a245ac987c4aa40769de



Telefônica Brasil S.A.
Rua Padre Carapuço, 910 - CEP: 51020-280 - Recife - PE
I.E.: 029494400 CNPJ Matriz: 02.558.157/0001-62

Nº da Conta: 00001122015994
Código Cliente: 00000121169028



MÊS REFERÊNCIA: 07/2023
DATA DE EMISSÃO: 05/07/2023

FREDERICO JOSE FARIAS BREDERODE
R TUNISIA 70
NOSSA SENHORA DO O
53431-770 PAULISTA - PE

VENCIMENTO 17/07/2023 VALOR A PAGAR (R\$) 107,00

MEIO DE PAGAMENTO: BOLETO
ENVIO DA FATURA: E-MAIL
(BREDPE01@GMAIL.COM)

OS BENEFÍCIOS DO CELULAR RENOVAM TODO DIA: 02

RESUMO DA SUA CONTA

(DE 02/06/23 A 01/07/23)

VIVO CELULAR	107,00
Total a pagar	107,00

Plano contratado Adicionais contratados	Quantidade	Valor (R\$)
VIVO CELULAR - Controle		
Vivo Controle 12GB II	1	16,40
(+) Serviços Digitais Incluídos	-	-
Subtotal Vivo Controle		16,40
VIVO CELULAR - Pós		
Vivo Selfie Essencial 20GB	1	90,60
(+) Serviços Digitais Incluídos	-	-
Subtotal Vivo Pós		90,60
Subtotal Plano contratado / Adicionais contratados		107,00
Total a pagar		107,00

- Não existe(m) valor(es) pendente(s) até a data de emissão dessa conta -

SEUS NÚMEROS VIVO
Tel. Celular: 81-98181-1002 (Caso você tenha mais linhas, consulte o detalhamento no App Vivo)

SUAS BONIFICAÇÕES
Celular Vivo: 2 Bônus Conta Digital 3GB | 1 Pacote Internet Bônus 10GB 12M

Veja detalhamento da sua conta no app Vivo

Pelo aplicativo, você também pode:

- Cadastrar o Débito Automático na sua conta e receber 3GB de internet todo mês
- Aproveitar os benefícios do Vivo Valoriza



FALE COM A GENTE
Acesse o App Vivo ou ligue:
Para os serviços da casa: 10315
Para os serviços do celular: *8486 do seu celular Vivo
Se tem necessidades especiais de fala/audição, 142

IMPORTANTE
• Você contratou o(s) serviço/produto(s) Vivo Pos Serviço Digital I em 06/06/23, Bônus Conta Digital 3GB em 07/06/23, Pacote Internet Bônus 10GB 12M em 07/06/23, Vivo Selfie Essencial 20GB em 07/06/23.
• O produto/serviço Vivo Controle 12GB II foi alterado em 06/06/23.
• Você cancelou o(s) serviço/produto(s) Bônus Conta Digital 3GB em 06/06/23, Vivo Controle Serv Digital III em 06/06/23.
• O benefício Pacote Internet Bônus 10GB 12M expirará em 07/06/24.

Importante: Mantenha o pagamento em dia e evite o cancelamento dos serviços, a suspensão parcial / total dos serviços, a rescisão contratual, e a inclusão nos órgãos de proteção ao crédito. Para pagamento após o vencimento serão cobrados encargos de 2% e juros de 1% ao mês em conta futura. | Central de Atendimento ANATEL: 1331, 1332 para deficientes auditivos e www.anatel.gov.br. PLANOS ANATEL: Vivo Controle 12GB II: 128/POS/SMP, Vivo Selfie Essencial 20GB: 159/POS/SMP. Para a prestação de serviços descrita nessa fatura incidem os seguintes impostos: PE - 18% ICMS, 0.65% PIS e 3% COFINS para Telecom. SP - 0% ISS, 0.65% PIS e 3% COFINS e 2% ISS, 1.65% PIS e 7.6% COFINS e 0% ISS, 0% PIS e 0% COFINS para SVAs.

Autenticação Mecânica

Destaque aqui

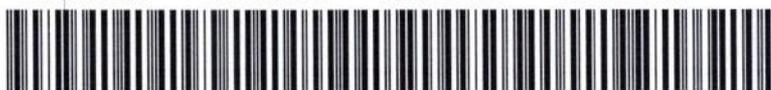


FREDERICO JOSE FARIAS BREDERODE

Vencimento 17/07/2023 Total a Pagar - R\$ 107,00

Cód. Débito Automático 1122015994-2 Nº da Conta 00001122015994 Nº da Fatura 00000368387255 Mês Referência 07/2023

84610000013 070002921008 011220159948 923073872551



Pagar via Pix





Nº da Conta: 2139219437
Mês de referência: 06/2023
Período: 21/05/2023 a 20/06/2023
Data de emissão: 22/06/2023

www.vivo.com.br/meuvivo

Central de Relacionamento: *8486 ou 1058.

Telefônica Brasil S.A.
Rua Padre Carapuceiro, 910 - Sala 801
CEP 51020-280 - Recife - PE
IE.: 029494400
CNPJ Matriz: 02.558.157/0001-62
CNPJ Filial: 02.558.157/0008-39

FARIAS EVENTOS
R JOAQUIM FILGUEIRA GALVAO, 09
TRIUNFO
53625-740 IGARASSU - PE



Vencimento
13/07/2023

Total a Pagar - R\$
389,61

Planos Anatel			
201/POS/SMP - SMART EMPRESAS 30GB MAS			
O que está sendo cobrado	Quantidade de Plano/Pacote	Quantidade de Números Vivo	Valor Total R\$
Serviços Contratados			
SMART EMPRESAS 30GB MAS	3	3	325,31
SERVICO GESTAO DADOS EMPRESAS	3	3	-
SERVICO GESTAO VOZ EMPRESAS	3	3	-
SKEELO V8	3	3	-
VMOGESTAO DISPOSITIVO AVANÇADO	3	3	-
VIVONEWSPLUS	3	3	-
Subtotal			325,31
Utilização Dentro do Plano/Pacote			
	Incluso Plano/Pacote	Utilizado Minutos/Unidades	Valor Total R\$
APPS ESSENCIAIS B2B	900,00GB	614,17MB	0,00
FRANQUIA INTERNET COMPARTILHADA	90,00GB	49,06GB	0,00
FRANQUIA TORPEDO	3.000	-	0,00
FRANQUIA VOZ	120.000 min	-	0,00
GESTAO VOZ	-	72m42s	0,00
Utilização Acima do Contratado			
Ligações para Serviços de Terceiros (Ex.: 0300, 0500 e Outros)		15m12s	4,33
No Brasil - Em Roaming			
Ligações de Longa Distância		01m00s	0,00
Subtotal			4,33
Serviços Utilizados em Períodos Anteriores			
Internet - Tarifação MB/KB		108,00KB	0,00
Subtotal			0,00
Serviços Telefônica Brasil 02.558.157/0135-74			
Assinatura - Serviços Contratados		-	59,97
Subtotal			59,97
TOTAL APAGAR			389,61

MENSAGEM IMPORTANTE PARA VOCÊ

O relatório detalhado está disponível em www.vivo.com.br/meuvivo e pode ser solicitado impresso, de forma permanente ou não.

Fique de olho! Os e-mails que a Vivo utiliza para enviar a Conta Digital são sempre terminados em "@vivo.com.br". Tenha cuidado com outros remetentes, pois eles podem apresentar riscos.

Agradecemos pagamentos recebidos até a emissão desta conta. Mantenha o pagamento em dia e evite a suspensão parcial/total dos serviços e a inclusão nos órgãos de proteção do crédito. Para pagamentos após o vencimento serão cobrados encargos de 2% e juros de 1% ao mês em conta futura. Central de Atendimento Anatel: 1331 (Geral), 1332 (Deficientes Auditivos) e www.anatel.gov.br.



FARIAS EVENTOS E PRODUCOES EIRELI
CNPJ 39.721.242/0001-00, Agência 0001 Conta 34527589-8



01 DE NOVEMBRO DE 2021 a 29 DE NOVEMBRO DE 2021

VALORES EM R\$

	Saldo inicial	0,00
Saldo final do período	Total de entradas	+0,00
R\$ 0,00	Total de saídas	-0,00
	Saldo final do período	0,00

Nenhuma movimentação realizada.

O saldo líquido corresponde ao total de depósitos e rendimentos em conta, não considerando movimentações feitas após a data mencionada.
Não nos responsabilizamos pelo uso indevido ou por alterações das informações originalmente contidas neste documento após envio.
Asseguramos a autenticidade destas movimentações e das informações aqui citadas.

Ouvidoria: Se você não ficou satisfeito com a solução do nosso time de atendimento ligue para 0800 887 0463 em dias úteis, das 09h às 18h, horário de São Paulo.

Nu Pagamentos S.A. - Instituição de Pagamento
CNPJ: 18.236.120/0001-58

Extrato gerado dia 30 de novembro de 2021 às 15:31

1 de 1



PROPOSTA DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA

Igarassu/PE, 13 de Julho de 2023.

A Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata/PE

A empresa, Farias Eventos e Produções Eireli CNPJ 39.721.242/0001-00 com endereço na Rua Joaquim Filguera Galvão, nº 09 box 9 Letra A Quadra B loja 4 – Triunfo – Igarassu/PE – CEP. 53.625-740, tendo como seu representante legal Sr. Antônio Carlos da Silva Santos, brasileiro, empresário artístico, portador do RG Nº. 4.401.215 – SSP/PE e CPF Nº. 018.774.584-65, abaixo assinado, vem apresentar a seguinte Proposta para a “[FESTA DE AGOSTO 2023]”, em Praça Pública, que irá se realizar nos dias 01 á 10 de agosto de 2023 na cidade de São Lourenço da Mata/PE, e contará com a participação das seguintes atrações:

ATRAÇÃO	DATA	DURAÇÃO	CACHÊ
BANDA SÓ BREGA (CONDE)	02/08/2023	01:30h	R\$ 50.000,00
TOTAL			R\$ 50.000,00

Valor da Proposta R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais).

Proposta Valida: 60 dias.

Atenciosamente,

Documento assinado digitalmente
gov.br ANTONIO CARLOS DA SILVA SANTOS
Data: 13/07/2023 14:14:39-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

FARIAS EVENTOS E PRODUÇÕES EIRELI
CNPJ: 39.721.242/0001-00
REPRESENTANTE LEGAL – ANTÔNIO CARLOS DA SILVA SANTOS
CPF: 018.774.584-65

FARIAS EVENTOS E PRODUÇÕES EIRELI
CNPJ nº 39.721.242/0001-00
RUA: JOAQUIM FILGUEIRA GALVÃO Nº 9 A
Triunfo- IGARASSU/PE - CEP: 53.625-740
Fone/fax. 81 3011 4110
Email: contato.fariaseventos2@gmail.com



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal



PROCESSO Nº 053/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 005/2023
CONTRATO Nº XX/2023

Contrato de locação de Serviços Artísticos que entre si celebram, o **MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA – PE** e a Empresa **FARIAS EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA.**

Pelo presente instrumento que entre si fazem, de um lado, como outorgante contratante, o **MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA – PE**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 11.251.832/0001-05, com sede à Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n – Centro – São Lourenço da Mata/PE. CEP: 54.735-565, neste ato representado pelo Ilmo. Secretário de Cultura, Esportes, Turismo, Lazer e Juventude, o Sr. **ADALBERTO EPAMINONDAS LEOPOLDINO**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 718.316.734-87, doravante denominado **CONTRATANTE**, do outro lado a Empresa **FARIAS EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA**, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 39.721.242/0001-00, com sede à Rua Joaquim Filgueira Galvão, nº 09, Box 9, Letra A Quadra B Loja 4, Triunfo, Igarassu-PE, CEP: 53.625-740, e-mail: contato.fariaseventos2@gmail.com, neste ato representada pelo Sr. **ANTONIO CARLOS DA SILVA SANTOS**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 4.401.215 SSP/PE, inscrito no CPF sob o nº 018.774.584-65, residente e domiciliado à Rua Ipuã, nº 115, Afogados, Recife /PE CEP: 50.850-380, doravante denominada de **CONTRATADA**, tendo em vista o sentido do Processo n.º 053/2023, firmam o presente contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTAÇÃO

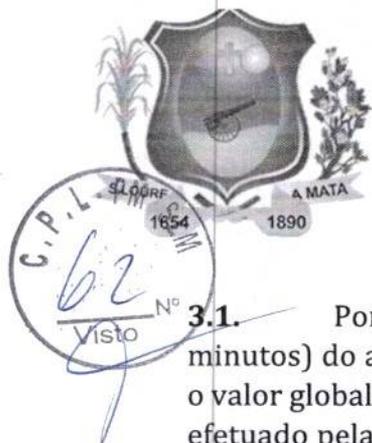
1.1. O presente possui como objeto a Contratação de show da **BANDA SÓ BREGA (CONDE)**, para apresentação no dia **02 de agosto de 2023**, por ocasião da **FESTA AGOSTO 2023**, neste Município de São Lourenço da Mata-PE.

1.2. Fundamenta-se o presente instrumento nas disposições contidas no inciso III, do Art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93, modificada pela Lei nº 8.883/94 e Lei nº 9.648/98, independentemente de suas transcrições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

2.1. O prazo de vigência do presente contrato será contado a partir da data da assinatura do presente, por um período de até 03 (três meses), podendo ser prorrogado conforme interesse entre as partes e desde que de acordo com as disposições legais.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO



3.1. Por (01) uma apresentação com duração de 1h30min (uma hora e trinta minutos) do artista **BANDA SÓ BREGA (CONDE)**, a **Contratante** pagará ao **Contratado** o valor global de **R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais), o pagamento da apresentação será efetuado pela Contratante em até 30 (trinta) dias corridos após a apresentação, através de Cheques Administrativos ou Ordem Bancária mediante crédito em conta-corrente.

3.2. Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis.

3.3. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM=I x N x VP, sendo:

EM=Encargos moratórios;

N=Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP=Valor da parcela a ser paga.

I=Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(TX / 100)}{365}$$

365

TX = Percentual da taxa anual = Taxa SELIC vigente no momento da apuração;

4. CLÁUSULA QUARTA - DO REGIME DE EXECUÇÃO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. O regime ora contratado é o de execução indireta por valor global.

4.2. As despesas decorrentes da contratação prevista neste contrato correrão por conta de recursos próprios do orçamento vigente:

Unidade: 02.12 - Secretaria Municipal de Cultura, Esportes, Turismo, Lazer e Juventude

Funcional: 1339202472.242 - Apoio a Atividades Festivas, Culturais e Folclóricas

Elemento de despesa: 33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

5. CLÁUSULA QUINTA - DA RESPONSABILIDADE DO CONTRATADO

5.1. O Contratado assume integral responsabilidade pelo cumprimento das cláusulas e condições deste Contrato, não só no que se refere a execução plena e satisfatória dos serviços, mas igualmente pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, secundários, etc, bem assim, pela cobertura de acidentes de trabalho aos seus empregados e prepostos, perdas e danos à terceiros e a Contratante, porventura resultante de suas atividades.

5.2. O CONTRATADO, por si e seus sucessores, obriga-se a:

5.2.1. Executar a apresentação artística, de acordo com o constante dos autos do processo em apreço;



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

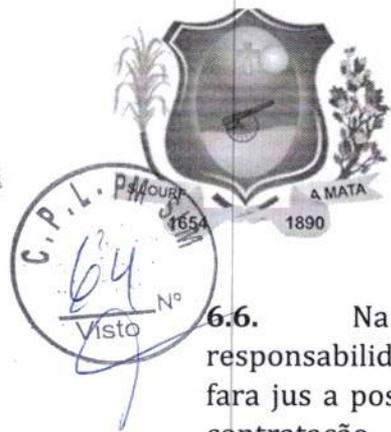
Paço Municipal



- 5.2.2. Representar o artista, pagando as despesas referentes aos serviços contratados, incluindo-se o cachê artístico, todos os encargos e obrigações trabalhistas, previdenciários, tributários, comerciais e outras de natureza legal, ficando o Município de São Lourenço da Mata - PE isento de qualquer responsabilidade nesse sentido;
- 5.2.3. Manter registros, arquivos e controles contábeis específicos para os dispêndios relativos ao objeto do presente instrumento;
- 5.2.4. Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação;
- 5.2.5. Indicar formalmente preposto, visando estabelecer contatos com representante do Município de São Lourenço da Mata - PE durante a execução do Contrato;
- 5.2.6. Comunicar, por escrito, quando verificar condições inadequadas ou iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução deste Contrato;
- 5.2.7. Emitir recibo e nota fiscal referente aos valores devidos pelo presente contrato;
- 5.2.8. Deverá a contratada, apresentar junto a nota fiscal, no mínimo um CD-R/DVD-R, contendo fotos do evento executado, assim como um vídeo com duração de no mínimo de 2 (dois) minutos que demonstre os artistas que estão se apresentando, data e local da apresentação.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

- 6.1. Para a realização das apresentações a Contratante, fornecerá horários das apresentações, lanches e refeições se necessários;
- 6.2. Efetivar o pagamento de acordo com a Cláusula Terceira do presente instrumento;
- 6.3. Fornecer a devida segurança nas imediações e no recinto da apresentação.
- 6.4. Não havendo a realização da apresentação artística/atividade cultural, mesmo quando comprovado o comparecimento do artista ao local do espetáculo, em virtude da superveniência de problemas que sejam de responsabilidade de terceiros, tais como geração de energia, geradores, palcos, material de som, iluminação, e outros equipamentos necessários à execução do evento, bem como, em eventual descumprimento de horários definidos na grade artística local de acordo com os ajustes de condutas firmados com os órgãos de controle/fiscalização, fica o Município de São Lourenço da Mata - PE desobrigado do pagamento dos valores descritos na Cláusula Terceira do presente instrumento contratual.
- 6.5. Na ocorrência da não apresentação artística/atividade cultural por motivo de caso fortuito ou força maior, fica a Município de São Lourenço da Mata - PE desobrigado do pagamento dos valores descritos na Cláusula Terceira.



6.6. Na ocorrência da não apresentação artística/atividade cultural por fatos de responsabilidade exclusiva do Município de São Lourenço da Mata - PE, a CONTRATADA fara jus a possível ressarcimento por eventuais e comprovados danos decorrentes da contratação.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1. O não cumprimento de qualquer das obrigações contratuais implicará de multa de 0,5 % (zero vírgula cinco por cento) ao dia, sobre o valor global da proposta pela não execução, além das sanções de ordem administrativa.

8. CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. O Contratado assume integral responsabilidade pelas perdas e danos causados à Contratante ou a Terceiros na realização da apresentação, salários, contribuições previdenciárias e sociais, decorrentes de acidente de trabalho, inclusive no caso de morte, além de multa que porventura apareça, desobrigando ainda à Contratante de qualquer responsabilidade.

9. CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9.1. A Contratante poderá considerar rescindido o presente Contrato de pleno direito, independentemente de notificação judicial ou extra judicial, sem que assista ao Contratado o direito de qualquer indenização na hipótese do mesmo vir a desrespeitar quaisquer das cláusulas deste Contrato;

9.1.1. ceder ou transferir no todo ou em parte, os direitos e obrigações contratuais, sem prévia autorização escrita da Contratante;

9.1.2. executar a apresentação em desacordo com o pré-estabelecido pela Contratante.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.1. O acompanhamento/Gestão e fiscalização do presente contrato será realizado por servidores devidamente indicado pela secretaria contratante com a finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato.

10.2. Caberá ao gestor do contrato:

10.2.1. Organizar os custos e prazos desse mesmo contrato;

10.2.2. Executar de forma mais econômica;

10.2.3. Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar o processo administrativo à unidade de contratos, com a solicitação de prorrogação;

10.2.4. Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal



10.3. Caberá ao fiscal do contrato:

10.3.1. Verificar se a execução do objeto do contrato está ocorrendo conforme as normas e procedimentos previstos no contrato;

10.3.2. Está incumbido o fiscal de contrato ao devido acompanhamento cotidiano da execução do contrato, cabendo-lhe verificar o cumprimento dos prazos e de outras condições estabelecidas pelas obrigações assumidas entre contratante e contratado, para que a Administração se certifique que está sendo executado o que efetivamente fora pactuado;

10.3.3. verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

10.3.4. Anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

10.3.5. Receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

10.3.6. Comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

10.3.7. Solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

10.3.8. verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

10.3.9. comunicar à unidade competente eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto, bem como os pedidos de prorrogação, se for o caso;

10.3.10. Confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos no contrato;

10.4. Além das disposições acima, são atribuições do gestor e fiscal de contrato desenvolver todas medidas pertinentes e legais para o bom e fiel cumprimento/execução deste contrato.

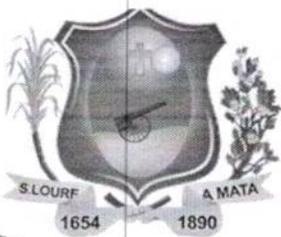
10.5. A gestão do presente contrato será exercida pelo(a) servidor(a) **Nilberto Lourenço de Aquino, Matrícula nº 478195**, denominado fiscal do contrato.

10.6. A fiscalização do presente contrato será exercida pelo(a) servidor(a) **Bruno Veloso Nunes Siqueira, Matrícula nº 978654**, denominado fiscal do contrato.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA LEGALIDADE

11.1. O presente Contrato é celebrado nos termos da Lei federal nº 8.666/93, modificada pelas Leis Federal nº 8.883/94 e de nº 9.648/98, que fica fazendo parte integrante deste instrumento, independentemente de suas transcrições.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal



12.1. Fica eleito o Foro desta Cidade de São Lourenço da Mata - PE, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões que possam surgir, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja, e por estarem justos e acordados assinam o presente instrumento em 03 (Três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, juntamente com as testemunhas abaixo.

São Lourenço da Mata, xx de maio de 2023.

MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA
ADALBERTO EPAMINONDAS LEOPOLDINO
SEC. DE CULTURA, ESP., TURISMO E JUVENTUDE
P/CONTRATANTE

FARIAS EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA
ANTÔNIO CARLOS DA SILVA SANTOS
P/ CONTRATADA



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal



São Lourenço da Mata, 20 de julho de 2023.

COMUNICAÇÃO INTERNA

DE: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
PARA: **ASSESSORIA JURÍDICA**

Vimos por esta, considerando todos os documentos apresentados pela secretaria demandante, encaminhar o **PROCESSO Nº 053/2023 - INEXIGIBILIDADE nº 005/2023**, que tem por objeto a Contratação de show da **BANDA SÓ BREGA (CONDE)**, para apresentação no dia **02 de agosto de 2023**, por ocasião da **FESTA AGOSTO 2023**, neste Município de São Lourenço da Mata-PE, para apreciação e parecer quanto ao pleito requisitado, documentação apresentada, modalidade escolhida e a minuta do instrumento de contratual, todos presentes nos autos.

Sendo tudo para o momento, aproveitamos a oportunidade para apresentar os préstimos de estima e da mais alta consideração.


José Aldo de Santana
Presidente da CPL



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal



PARECER JURÍDICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2023

INEXIGIBILIDADE Nº 005/2023

PROCEDÊNCIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTES, TURISMO, LAZER E JUVENTUDE

Trata-se de Solicitação de Parecer Jurídico requerido pela Comissão Permanente de Licitação acerca da documentação, modalidade escolhida e da minuta do instrumento contratual nos autos do Processo Administrativo nº 053/2023 oriundo da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes, Turismo, Lazer e Juventude que tem por objeto a Contratação de Show da artista BANDA SÓ BREGA(CONDE) para apresentação no dia 02 de agosto de 2023, por ocasião da FESTA DE AGOSTO deste município de São Lourenço da Mata – PE.

Compulsando-se os autos verifica-se que a Secretaria demandante encaminhou solicitação de abertura de processo administrativo acompanhado de Termos de Referência com a definição do objeto da inexigibilidade, valor do serviço, justificativa prévia da inexigibilidade e razão da escolha, dotação orçamentária, contrato social da empresa FARIAS EVENTOS E PRODUÇÕES EIRELI, documentos dos sócios, certidão positiva com efeito de negativa Federal, certidões negativas CNDT, FGTS, Estadual, municipal, Falência e mercantil, proposta de preço, matérias publicitárias da artista, comprovação de preços através de Notas fiscais, comprovação de situação cadastral, Certificado Do Registro De Marca, comprovação de residência dos sócios e da empresa, contrato de exclusividade devidamente registrado, alvará de licença do município de Igarassu, declaração que não emprega menor, extrato bancário informando a conta e minuta do contrato.

A CPL, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Cultura formalizou processo administrativo nos termos do inciso III do Art. 25 da Lei 8.666/93.

Vieram os autos para parecer.

É o breve relatório.

Passamos a análise jurídica do pedido.

O princípio da licitação significa que as contratações ficam sujeitas, como regra, ao procedimento de seleção de propostas mais vantajosas para a Administração Pública. Constitui um princípio instrumental de realização dos princípios da moralidade administrativa e do tratamento isonômico dos eventuais contratantes com o Poder Público. É hoje um princípio constitucional, nos precisos termos do art. 37, XXI, da Constituição, in verbis:

"ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações".

Página 1 de 4



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal

Dito isto, cumpre pontuar que a contratação de serviços pela Administração Pública deve pautar-se na conveniência, oportunidade, atendimento ao interesse público e na disponibilidade de recursos, além de observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade, dentre outros.

O art. 37, XXI, como nele se lê, alberga o princípio, ressalvados os casos especificados na legislação. O texto é importante, porque, ao mesmo tempo em que firma o princípio da licitação, prevê a possibilidade legal de exceções, ou seja, autoriza que a legislação especifique casos para os quais o princípio fica afastado, como são as hipóteses de dispensa e de inexigibilidade de licitação.

Se o princípio é constitucional, a exceção a ele, para ser válida, tem que ter também previsão constitucional. Essa cláusula excepcional é que dá fundamento constitucional as hipóteses, previstas em lei (Lei 8.666, de 1993), de licitação dispensada, de licitação dispensável e as de inexigibilidade de licitação.

A Lei de Licitações e Contratos (Lei nº 8.666/1993) enumerou, nos artigos 17, I e II, 24 e 25, as hipóteses de dispensa e de inexigibilidade de licitação, respectivamente.

Diz o art. 25 da Lei 8.666/93, verbis:

Art. 25. É **inexigível** a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:
(...)

III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

Nesse contexto, insta registrar que a Lei nº 8.666/1993, em seu artigo 25, III, autoriza a contratação direta quando o profissional é consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública. Porém, não obstante tal permissão, cabe ao Poder Público, mesmo nesses casos, a realização de procedimento prévio, com atendimento às formalidades necessárias para que fique demonstrada, de forma inequívoca, a exclusividade.

Pois bem, no presente caso, não restam dúvidas quanto à exclusividade da artista que está sendo contratada, pois se trata de uma banda consagrada no meio artístico, conforme a publicidade apresentada no presente autos.

Portanto, não restam dúvidas de que se trata de uma contratação direta, por meio de inexigibilidade de licitação diante do caráter de fornecedor exclusivo do serviço a ser prestado. Uma vez demonstrada a exclusividade do fornecedor dos serviços a serem contratados, a exigência legal para a contratação direta através de inexigibilidade se mostra satisfeita.

Quanto ao preço, este se encontra devidamente comprovado através das notas fiscais e contratos juntados que confirmam estar o valor dentro dos patamares de contratação direta da artista Banda Só Brega (Conde)

Da Minuta do Contrato

Na relação jurídica contratual administrativa, teremos de um lado a Administração Pública na qualidade de contratante e de outro lado estará o particular que poderá ser pessoa física ou jurídica que firma o ajuste.

O art. 22, inciso XXVII da Constituição da República do Brasil estabelece que compete privativamente à União legislar sobre normas gerais de contratação, em todas as modalidades, para as

Página 2 de 4



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal



administrações públicas diretas ou indiretas obedecendo o art. 37, inciso XXI da CF, e ainda para as empresas públicas e sociedades de economia mista os termos do art. 173, primeiro parágrafo, inciso III.

Percebe-se que a referida norma constitucional tem eficácia limitada e foi regulamentada pela Lei 8.666/1993 que estabelece normas gerais para os entes políticos, bem como normas específicas apenas para União e demais entes federais.

Os contratos administrativos possuem, ainda, a peculiaridade de conter cláusulas exorbitantes que regulam a possibilidade de alteração e rescisão unilateral do contrato, o equilíbrio econômico e financeiro, a revisão de preços e tarifas, o impedimento de opor exceção de contrato não cumprido, o controle do contrato e a aplicação de penalidades contratuais pela Administração, dentre outras prerrogativas de interesse público.

No presente caso, o contrato a ser firmado entre o município através da Secretaria de Cultura, Esportes, Turismo, Lazer e Juventude e a empresa FARIAS EVENTOS E PRODUÇÕES EIRELI deve contemplar as disposições contidas na Lei 8.666/93 e suas alterações. Na presente minuta do contrato em análise, observa-se que estão presentes as cláusulas necessárias a todos os contratos administrativos, constantes no Art. 55 da Lei 8.666/93 e, portanto, estando a referida minuta contratual atendendo aos ditames legais, não encontrando esta assessoria óbice para a formalização contratual nos seus termos, salvo melhor juízo.

Conclusão

É de suma importância destacar que compete à assessoria jurídica prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, de modo que não é da sua alçada abordar ou opinar sobre aspectos relativos à discricionariedade da administração pública na prática dos atos administrativos, muito menos examinar questões de natureza eminentemente técnica, administrativa, financeira e de mercado, mas jurídicas.

Esses limites se justificam em razão do princípio da deferência técnico-administrativa. Isso significa que quando a matéria for eminentemente técnica, envolvendo aspectos multidisciplinares (jurídica, preços de mercado, necessidade da contratação), como é uma licitação pública, convém que o setor jurídico atue especificamente quanto ao que dispõe a legislação aplicável a matéria, a qual está bem delimitada no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

Traz-se, ainda, por analogia, o disposto no Enunciado nº 07 do Manual de Boas Práticas Consultivas da AGU, que preconiza da seguinte maneira:

“O Órgão Consultivo não deve emitir manifestações conclusivas sobre temas não jurídicos, tais como técnicos, administrativos ou de conveniência e oportunidade”;

Curial destacar ainda que a natureza do parecer ora elaborado é opinativa, devendo, por essa razão, passar pelo crivo de quem efetivamente tem poder decisório, uma vez que a opinião explanada não é vinculante.

Página 3 de 4

PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal



É oportuno consignar que, segundo o Informativo nº 680 do STF, “*é possível a responsabilização de advogado público pela emissão de parecer de natureza opinativa, desde que reste configurada a existência de culpa ou erro grosseiro*”. Nessa senda, eventuais problemas relacionados à licitação ou à execução contratual não devem resvalar na assessoria jurídica, desde que a mesma tenha atuado de forma técnica e intelectual, admitindo-se sua possibilidade quando patente o dolo e o erro grosseiro ou erro inescusável.

Acrescenta-se que “*a existência de indícios de irregularidades no procedimento licitatório não pode, por si só, justificar o recebimento da petição inicial contra o parecerista, mesmo nos casos em que houve a emissão de parecer opinativo equivocado. Ao adotar tese plausível, mesmo minoritária, desde que de forma fundamentada, o parecerista está albergado pela inviolabilidade de seus atos, o que garante o legítimo exercício da função, nos termos do art. 2º, § 3º, da Lei nº 8.906/94*”, sendo justamente por esses motivos salutar que as observações expostas no parecer sejam atendidas.

Ante o exposto, e resguardado o poder discricionário do gestor público quanto à oportunidade e conveniência da prática do ato administrativo, concebe esta assessoria jurídica pela regularidade jurídico-formal do Processo Administrativo de Inexigibilidade nº 005 /2023 bem como que na minuta contratual anexa ao termo de referência estão presentes as cláusulas necessárias aos contratos firmados com a administração pública em conformidade com a legislação pertinente, não encontrando esta assessoria óbice para a formalização contratual nos seus termos, salvo melhor juízo.

Este parecer é meramente opinativo, não vinculando, portanto, a administração pública, que poderá agir diferentemente.

São Lourenço da Mata, 25 de julho de 2023.

MARILYN TRAJANO DO NASCIMENTO

Assessora Jurídica

OAB-PE 12.737



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA
Paço Municipal



COMUNICAÇÃO INTERNA

São Lourenço da Mata- PE, 26 de julho de 2023

DE: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL

PARA: Secretaria de Cultura, Turismo, Esportes, Juventude e Lazer.

Remeto o presente para as providências de praxe, considerando os elementos integrantes nos autos. Trata-se do Processo nº 053/2023, Inexigibilidade nº 005/2023, que tem como objeto a Contratação de show da **BANDA SÓ BREGA (CONDE)**, para apresentação no dia 02 de agosto de 2023, por ocasião da FESTA AGOSTO 2023, neste Município de São Lourenço da Mata-PE.

Sem mais para o momento, renovamos nossos protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente,


José Aldo de Santana
Presidente da CPL



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 26/07/2023 04:44:58

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **FARIAS EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA**
CNPJ: **39.721.242/0001-00**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.